



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.179.216/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2012
NOME EMPRESARIAL MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO ARAGUAIA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO QUADRA18A
CEP 68.473-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MARAJÓ	MUNICÍPIO NOVO REPARTIMENTO
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTPARANHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9159-7821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C_c7BP1x-IT1Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS

**ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI
CNPJ nº 17.179.216/0001-69**

MARTA APARECIDA PARANHOS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/10/1972, divorciada, contadora, CPF nº 639.970.292-53, Carteira de Identidade Profissional nº PA-012182/O-3 CRC/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Araguaia, nº 7, Quadra 18A, Parque Marajó, Novo Repartimento-Pa, CEP 68473000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15600204572**, com sede Estrada Vicinal Duzentos e Doze, 35, Maracajá, Novo Repartimento, PA, CEP 68473000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.179.216/0001-69**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Rio Araguaia, nº 7, Quadra:18A, Parque Marajó, Novo Repartimento, Pa, CEP: 68.473-000.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI
CNPJ nº 17.179.216/0001-69**

MARTA APARECIDA PARANHOS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/10/1972, divorciada, contadora, CPF nº 639.970.292-53, Carteira de Identidade Profissional nº PA-012182/O-3 CRC/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Araguaia, nº 7, Quadra 18A, Parque Marajó, Novo Repartimento-Pa, CEP 68473000, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome empresarial **MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI**, com sede na Rua Rio Araguaia, nº 7, Quadra:18A, Parque Marajó, Novo Repartimento, Pa, CEP: 68.473-000.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente e Nacional do País.

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022

Arquivamento 20000772908 de 05/05/2022 Protocolo 224885928 de 05/05/2022 NIRE 15600204572

Nome da empresa MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96100801634400





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_c7BP1x-IT1Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS

CNAE FISCAL

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto da empresa é:

CNAE

Ramo de atividade

6920-6/01 – Atividades de Contabilidade

DO INICIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado com início das atividades em 14/11/2012.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do TITULAR é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **MARTA APARECIDA PARANHOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa judicial e extrajudicialmente, ativa e passiva, nomear procuradores, assinar cheques, fazer empréstimos, tudo para bom andamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O administrador declara sob as penas de lei que poderá autorizar a administração à terceiros por meio de procuração pública.

DO TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

DO FALECIMENTO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento do titular não dissolverá a empresa, podendo a mesma continuar com os herdeiros do “de cujus” caso desejarem continuar na sociedade, que deverão nomear entre eles, ou outra pessoa, para representá-los junto a sociedade, devendo antes ter anuência do sócio primitivo.

05/05/2022



Certifico o Registro em 05/05/2022

Arquivamento 20000772908 de 05/05/2022 Protocolo 224885928 de 05/05/2022 NIRE 15600204572

Nome da empresa MARTA APARECIDA PARANHOS EIREL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96100801634400



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C_c7BP1x-IT1Q&chave2=K72jVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Titular **MARTA APARECIDA PARANHOS** declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Novo Repartimento - PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Novo Repartimento - PA, 04 de maio de 2022.

MARTA APARECIDA PARANHOS
CPF nº 639.970.292-53





224885928

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARTA APARECIDA PARANHOS EIREL EIRELI
PROTOCOLO	224885928 - 05/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

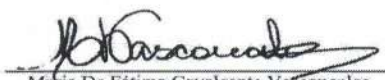
NIRE 15600204572
CNPJ 17.179.216/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022
SOB N: 20000772908

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000772908

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63997029253 - MARTA APARECIDA PARANHOS - Assinado em 05/05/2022 às 10:28:01



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 05/05/2022

Arquivamento 20000772908 de 05/05/2022 Protocolo 224885928 de 05/05/2022 NIRE 15600204572

Nome da empresa MARTA APARECIDA PARANHOS EIREL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96100801634400

05/05/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2025

Razão Social: MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI

Nome Fantasia: MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI

Inscrição Municipal: 7037

CPF/CNPJ: 17.179.216/0001-69

Num. expedição: 00040/2025

Atividade(s):

- 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Localização: RUA RIO ARAGUAIA, 7

Complemento: QD 18A

Bairro: PARQUE MARAJÓ.

Município: Novo Repartimento - PA

Emissão: 2 de Janeiro de 2025

validade: 31 de Março de 2025



EMILLY FREITAS LIMA Digitally signed by
MIGUEL:0210501120 EMILLY FREITAS LIMA
9 MIGUEL:02105011209



Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00002/2025

Contribuinte

Código: **00018143-0**

Razão Social: **MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI**

Endereço: **RUA RIO ARAGUAIA, 7**

Bairro: **PARQUE MARAJÓ.**

Nome: **MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.179.216/0001-69**

Complemento: **QD. 18**

Cidade: **Novo Repartimento**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **02 de MARÇO de 2025.**

Novo Repartimento - PA, 02 de JANEIRO de 2025.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA
CNPJ: 17.179.216/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:01 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **DCD1.0BCA.FE3A.636B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.179.216/0001-69

Certidão n°: 89431362/2024

Expedição: 30/12/2024, às 08:11:57

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.179.216/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.179.216/0001-69
Razão Social: RIBEIRO E PARANHOS SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA WILSON RIBEIRO 277 COMERCIO / CENTRO / MELGACO / PA / 68490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121602372011874400

Informação obtida em 30/12/2024 08:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

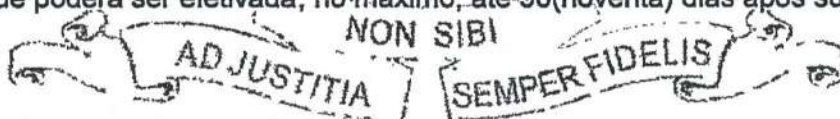
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2014, até a presente data, em face de MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA, CNPJ 17.179.216/0001-69, residente em RUA RIO ARAGUAIA, Nº 07, QD. 18-A, BAIRRO: PARQUE MARAJÓ, NOVO REPARTIMENTO/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de NOVO REPARTIMENTO, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 10 dezembro, 2024

MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO
VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO:62606638204
04
Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO:62606638204
Dados: 2024.12.10 11:41:15 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/12/2024 11:40:01

CONTROLE: 12101111893094

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 10/03/2025 00:00:00

Libra (fatima.souza)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR (Lei 9.854/99 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.179.216/0001-69**, sediada no endereço **R RIO ARAGUAIA, Nº 7, QD18A, BAIRRO PARQUE MARAJÓ, MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **MARTA APARECIDA PARANHOS**, portador(a) da Carteira de Identidade Profissional nº **PA-012182/O-3** e do CPF nº **639.970.292-53**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () **SIM** ou **NÃO(X)**.

Novo Repartimento-PA, 20 de Dezembro de 2024

MARTA
APARECIDA
PARANHOS:63997
029253

Assinado de forma digital
por MARTA APARECIDA
PARANHOS:63997029253
Dados: 2025.03.21
14:19:37 -03'00'

MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA
MARTA APARECIDA PARANHOS
CFC: PA-012182/O-3



1001207

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** em **24 de JULHO de 2004**, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

a **MARTA APARECIDA PARANHOS**

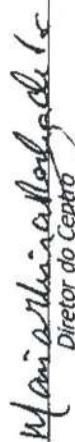
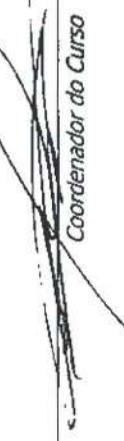
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 890274 SSP/MT, BRASILEIRA, NASCIDA EM 09 DE OUTÚBRO DE 1972
NATURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 16 de setembro de 2004


Reitor

Marta Aparecida Paranhos
Diplomado


Diretor do Centro

Coordenador do Curso

9901001207

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n° 03
Livro JMBG0114 fls. n° 03 em 07/10/2004

Processo n° 1323 / 04 por delegação de competência
do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU n° 612/63 e
n° 7/64.

Divisão de Integração e Certificação
Integracao 07/10/2004
Diretor(s) da Divisão de Integração e Certificação

VISTO:

Lauro
Diretor(a) do Departamento

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido através do Decreto n° 32.923
de 02/06/1953.

CONSELHA REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Registrado sob N° PA-0524829

De acordo com o Processo N° 0528/2004
Belém-PA 19/10/2004

D. Vieira
Delegada Maria Melo Vieira
Presidente do CRC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **34.626.416/0001-31**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Valdir Lemes Machado**, atesta para os devidos fins que a empresa **Marta Aparecida Paranhos EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.179.216/0001-69**, com sede na **Rua Rio Araguaia, qd 18ª, 07 - Novo Repartimento-PA**, prestou serviços de **consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública** no âmbito da **Secretaria Municipal de Fazenda, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente** conforme descrito nos seguintes contratos:

1. **Contrato nº 20220070** - Secretaria Municipal de Fazenda, com vigência de **07/01/2022 a 31/12/2022 prorrogado por igual período através dos aditivos prazos em anexo** Valor Global: R\$ 240.000,00.
2. **Contrato nº 20220071** - Fundo Municipal de Educação, com vigência de **07/01/2022 a 31/12/2022. 2022 prorrogado por igual período através dos aditivos prazos em anexo** Valor Global: R\$ 120.000,00.
3. **Contrato nº 20220073** - Fundo Municipal de Assistência Social, com vigência de **07/01/2022 a 31/12/2022. Prorrogado por igual período através dos aditivos prazos em anexo** Valor Global: R\$ 120.000,00.
4. **Contrato nº 20220072** - Fundo Municipal de Saúde, com vigência de **07/01/2022 a 31/12/2022. Prorrogado por igual período através dos aditivos prazos em anexo** Valor Global: 120.00,00.
5. **Contrato nº 20220074** - Fundo Municipal de Meio Ambiente, com vigência de **07/01/2022 a 31/12/2022. Prorrogado por igual período através dos aditivos prazos em anexo** Valor Global: 120.00,00.

Durante a vigência dos contratos, a empresa executou de maneira satisfatória todas as atividades pactuadas, incluindo, mas não se limitando a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- **Acompanhamento e execução de prestações de contas específicas**, com atendimento às normativas do TCM-PA.
- **Elaboração e monitoramento de relatórios gerenciais**, execução orçamentária e gestão financeira.
- **Gestão de receitas e despesas orçamentárias**, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- **Orientação técnica e capacitação de servidores municipais**, assegurando eficiência nos processos administrativos.

A empresa demonstrou alta competência técnica e compromisso na prestação dos serviços contratados, garantindo a plena execução das demandas solicitadas pela Administração Pública. Por meio deste, confirmamos que a execução dos serviços foi realizada de forma íntegra, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Novo Repartimento-PA, 09 de dezembro de 2024.

VALDIR LEMES
MACHADO:142419
86234

Assinado de forma
digital por VALDIR LEMES
MACHADO:14241986234

Valdir Lemes Machado

Prefeito Municipal

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220070 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001-PMNR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI – ME E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, QUE TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, com sede na Av. Girassóis Q.25 Nº.15, representado por VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento - PA, CEP 68473-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. MARTA APARECIDA PARANHOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 2005.041230047.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de Dezembro de 2022 encerrando-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 13 de Dezembro de 2022.

VALDIR LEMES
MACHADO:1424
1986234
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14241986234

MARTA
APARECIDA
PARANHOS:63997
029253
MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI – ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por MARTA
APARECIDA
PARANHOS:639970292
53

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220071 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001-PMNR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.113/0001-28, com sede na AV. AGUIA QD. 27 CASA 20, representado por ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETARIO, doravante denominado CONTRATANTE, e MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por MARTA APARECIDA PARANHOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 4015.121220004.2.121 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Rua Arara, Quadra 26, Lote 1 e 2, 1º Piso, Bairro Uirapuru
CEP: 68.473-000 Tel.: (94) 3785-1160
E-mail: semed@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 13 de Dezembro de 2022.

ELENILTON DA
CRUZ
ARAUJO:60273798
200

Assinado de forma
digital por ELENILTON
DA CRUZ
ARAUJO:60273798200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 09.555.113/0001-28
CONTRATANTE

MARTA APARECIDA
PARANHOS:639970
29253

Assinado de forma
digital por MARTA
APARECIDA
PARANHOS:6399702925
3

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220072 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001-PMNR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.110/0001-94, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, representado por ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA, doravante denominada CONTRATANTE, e MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por MARTA APARECIDA PARANHOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 5016.101220012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 13 de Dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ALINE BARROS Assinado de forma
digital por ALINE
SULZBACH:00 BARROS
906313236 SULZBACH:009063132
36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

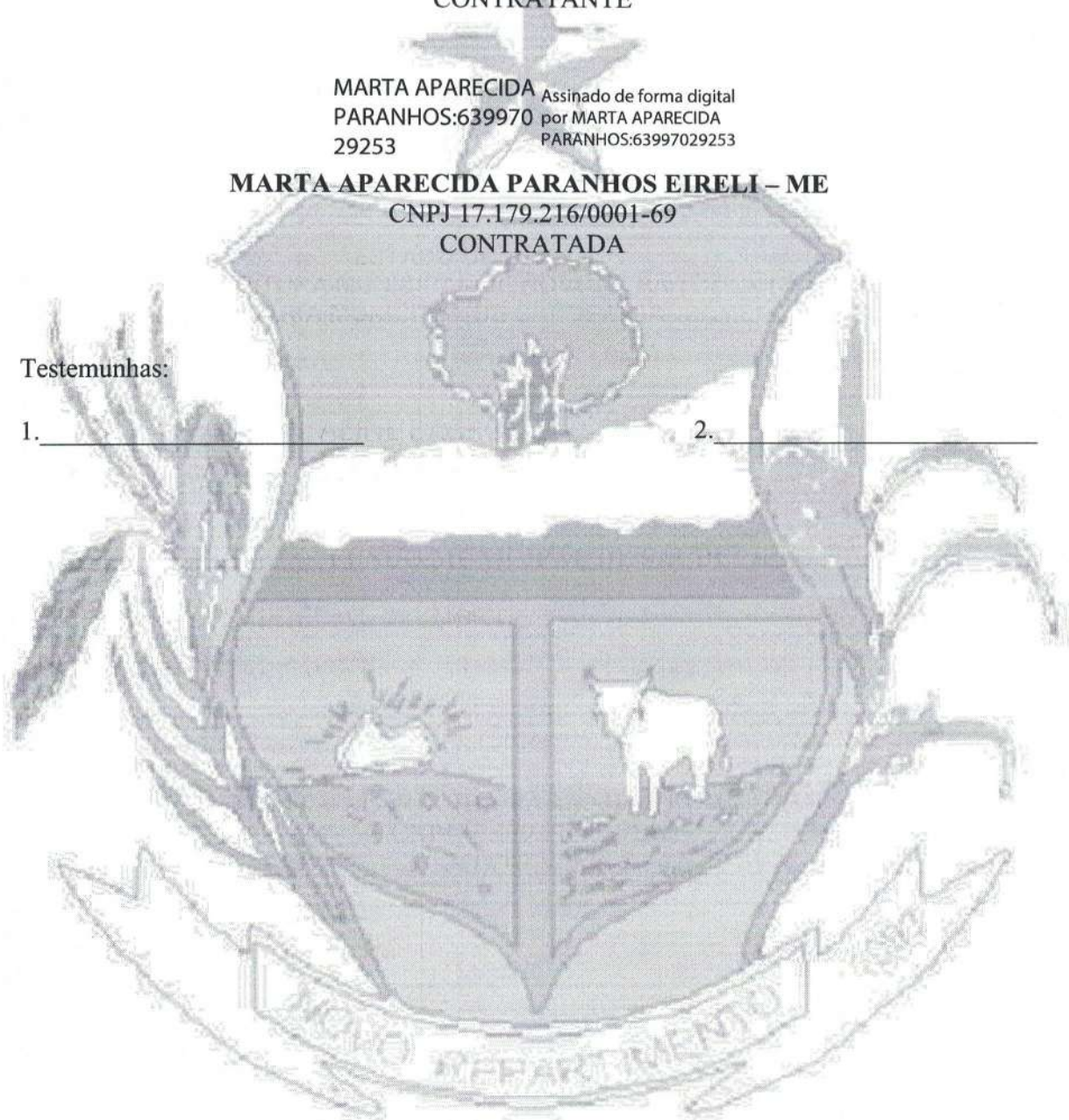
MARTA APARECIDA Assinado de forma digital
PARANHOS:639970 por MARTA APARECIDA
29253 PARANHOS:63997029253

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI – ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220073 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001-PMNR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.115/0001-17, com sede na AV. BEIJA FLOR Nº09 QD-31, representado por ARINEIDE SILVA RIBEIRO, SECRETARIA, doravante denominada CONTRATANTE, e MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por MARTA APARECIDA PARANHOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 6017.081220003.2.185 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 13 de Dezembro de 2022.

ARINEIDE SILVA Assinado de forma
RIBEIRO:62582615 digital por ARINEIDE
234 SILVA
RIBEIRO:62582615234

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 09.555.115/0001-17
CONTRATANTE

MARTA APARECIDA Assinado de forma digital
PARANHOS:639970 por MARTA APARECIDA
29253 PARANHOS:63997029253

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220074 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001-PMNR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUE TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 16.738.561/0001-22, com sede na Rua Muiracatiara, 20, representado por AELSON DE SOUZA DA SILVA, SECRETARIO, doravante denominado CONTRATANTE, e MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por MARTA APARECIDA PARANHOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 8018.181220023.2.220 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 13 de Dezembro de 2022.

AELSON DE SOUZA Assinado de forma
DA digital por AELSON
SILVA:58650814204 DE SOUZA DA
SILVA:58650814204

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 16.738.561/0001-22
CONTRATANTE

MARTA APARECIDA Assinado de forma digital
PARANHOS:639970 por MARTA APARECIDA
29253 PARANHOS:63997029253

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI – ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATO Nº 20220070

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-001-PMNR

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA, E A
EMPRESA MARTA APARECIDA
PARANHOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com sede na AV. DOS GIRASSOIS, QD 27, Nº 20, MORUMBI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.626.416/0001-31, representado neste ato pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 142.419.862-34, residente na TRAVESSA PERU, QD 16, CS 07, VALE DO SOL denominado daqui por diante de CONTRATANTE e do outro lado MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. MARTA APARECIDA PARANHOS, residente na VICINAL 238 NORTE, ZONA RURAL, Pacajá-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 639.970.292-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização orçamentaria-financeira e em atendimento às instruções normativas do TCM-PA, por parte da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054877	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PMNR	MÊS	12,00	20.000,000	240.000,00

_ Acompanhamento e execução de prestações de contas específicas, tais como: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

_ Monitoramento e emissão de relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária para tomadas de decisões dos gestores.

_ Monitoramento e manutenção de adimplência do ente municipal juntos aos órgãos estaduais e federais.

_ Acompanhamento de relatórios para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, acompanhamento técnico em diversas situações inerentes ao departamento de contabilidade, entre outras.

_ Monitoramento do registros de receitas orçamentárias de origem municipal, estadual e federal de acordo com o



Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Telefone (94) 3785-1101.

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

_ Monitoramento dos registros de despesas orçamentárias da prefeitura municipal elaboração de planilhas orçamentárias, informativos técnicos, acompanhamento das prestações de contas, apoio na elaboração do planejamento orçamentário, entre outros).

_ Assessoria técnica para Gestão Orçamentária, acompanhamento técnico do planejamento orçamentário na elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (cálculo e projeção de metas fiscais e riscos fiscais) e Lei Orçamentária Anual.

_ Envio das peças orçamentárias ao Tribunal de Contas em meio informatizado de acordo com o sistema E-CONTAS.

_ Acompanhamento de dotações orçamentárias para realização de processos licitatórios e acompanhamento do controle dos saldos orçamentários diante da execução dos mesmos, acompanhamento na emissão de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e na emissão de Relatórios de Gestão Fiscal (cumprimento Lei de Responsabilidade Fiscal), ambos publicados periodicamente conforme determinação legal.

_ Assessoria técnica para Gestão Financeira, orientações técnicas sobre conferências de saldos, conciliações de contas, orientações técnicas para organização por competência de documentos financeiros, acompanhamento de registros de pagamentos no Sistema Integrado de Gestão Contábil, elaboração de relatórios financeiros gerenciais remetidos aos gestores para tomadas de decisões. Análise de planilhas de receitas para fins de apuração de pagamentos de PASEP e monitoramento de índices como os de repasses de recursos aos Fundos.

_ Assessoria técnica para Gestão Contábil, orientações técnicas para abertura de escrituração contábil, acompanhamento técnico dos atos e fatos registrados no subsistema orçamentário e das variações patrimoniais quantitativas e qualitativas, consolidação de dados contábeis. Orientações técnicas sobre obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil.

_ Assessoria técnica para Gestão Patrimonial, assessoramento na realização de Inventário Patrimonial do município (inexistente até o início desta gestão) com avaliação, reavaliação, tombamento, mapeamento e localização de todos os bens móveis e imóveis, onde todas as informações são inseridas no Sistema Integrado de Gestão Contábil conforme procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste Projeto Básico e as demais instruções contidas na Minuta de Contrato.

3.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.

3.3 Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa;

3.4 Fornecer os serviços conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;



Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Telefone (94) 3785-1101.

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 3.5 Manter durante a execução do objeto deste Projeto básico às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória;
- 3.6 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- 3.7 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/P.M.N.R., discriminando os serviços, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.
- 3.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- 3.9. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.
- 3.10. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo **CONTRATANTE** no ato do pagamento.
- 3.11. A fiscalização da execução dos serviços por parte da Prefeitura, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de serviços insatisfatórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 3.12. Caberá à CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada deverá apresentar comprovação de desempenho de atividade, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a licitante, executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço de contabilidade pública, comprovando a boa qualidade do serviço prestado. Os atestados devem conter o nome do órgão contratante, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do responsável pela expedição. Possuir no seu quadro permanente, profissional com qualificação na área contábil, devendo para tanto, apresentar os documentos comprobatórios, demonstrando experiência na área. Caso o profissional não configure no contrato social, a comprovação se dará por meio de registro na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e as servidoras: **EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA**, Matrícula: 064395, **MAIATILA CONCEIÇÃO SOUSA**, Matrícula: 091253-5, Portaria 0148/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/ atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Projeto Básico, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

7.4 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

7.6 As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

7.8 A P.M.N.R. se reserva o direito de recusar o pagamento se os serviços não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no presente instrumento:

- Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com orientações complementares para elaboração da prestação de contas realizadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas do município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Consultoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas e comprovação de convênios;
- Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores (se houver necessidade);
- Assessoria e Consultoria técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios e na orientação da aplicabilidade no município das instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos de impacto orçamentário-financeiro, para atender a demanda administrativa complexa junto às secretarias de Gestão Pública, Orçamento, Planejamento e Finanças, Tesouraria, Recursos Humanos e Controladoria Interna;
- Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos federais, bem como nos ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplado com recursos federais oriundos de convênios;

9.2 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante;

9.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas;



Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Telefone (94) 3785-1101.

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- 9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.5 Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;
- 9.6 Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela CONTRATANTE;
- 9.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE;
- 9.8 Orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, em conformidade com a necessidade dos servidores junto ao Departamentos de Contabilidade;
- 9.9 Entregar à CONTRATANTE, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos contábeis sob sua responsabilidade, com os respectivos dossiês, contendo cópia dos processos administrativos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DETALHAMENTO GERAL

10.1 A empresa contratada obriga-se a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao município de Novo repartimento nos seguintes moldes:

10.2 Assessoria e Consultoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação que permita:

- Assessoria e Consultoria Contábil na emissão de livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Assessoria e Consultoria no registro da execução orçamentária, por meio da emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Assessoria e Consultoria no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria e Consultoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, emanadas diretamente ou por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria ao Contratante, comprometendo-se a Prefeitura Municipal no acolhimento das explicações



Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Telefone (94) 3785-1101.

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.

- Assessoria e Consultoria na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, gestão pública e gestores para o processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.

10.3 Assessoria e Consultoria na execução e acompanhamento dos serviços contábeis do município, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica por meio de:

- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes diariamente;
- Visita técnica regular do Contador responsável 03 vezes na semana;
- Atendimento e visita de emergência, sempre que for solicitado;
- Atendimento de servidores do município e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio de sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail;
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas contábeis nos moldes do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- Assessoria e Consultoria, inclusive assinando pela Parte Legal da Contabilidade do Município (Empenhos, Pareceres, Consultas e Formulários).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- Assessoria e Consultoria a funcionários do município para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;
- Assessoria e Consultoria na orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitem de auxílio contábil;
- Assessoria e Consultoria para a correta retenção de tributos na fonte;
- Orientação geral para a adoção de critérios e procedimentos para registros de arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Assessoria e Consultoria na orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, População e demais entes de Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Assessoria e Consultoria na preparação da documentação que integra a prestação de contas



Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Telefone (94) 3785-1101.

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

anual da Prefeitura e seus entes, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

- Assessoria e Consultoria na orientação para elaboração de projetos de leis relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando solicitado e necessário;
- Assessoria e Consultoria na orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;
- Assessoria e Consultoria no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais legais, orientando aos gestores as corretas aplicações dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

12.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

12.2 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

12.3 Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Município de Novo Repartimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

13.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Telefone (94) 3785-1101.

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

13.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

13.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

14.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 2005.041230047.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 240.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Telefone (94) 3785-1101.

CNPJ: 34.626.416/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

17.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Novo Repartimento, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

17.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 07 de Janeiro de 2022

VALDIR LEMES Assinado de forma digital
por VALDIR LEMES
MACHADO:14 MACHADO:14241986234
241986234 Dados: 2022.01.07
17:40:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20220071

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-001-PMNR

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E A EMPRESA MARTA
APARECIDA PARANHOS
EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na AV. AGUIA QD. 27 CASA 20, UIRAPURU inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.113/0001-28, representado neste ato pelo Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 602.737.982-00, residente na AV CUPUAÇU, 4 QD G, VILA NOVA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME**, CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a MARTA APARECIDA PARANHOS, residente na VICINAL 238 NORTE, ZONA RURAL, Pacajá-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 639.970.292-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização orçamentaria-financeira e em atendimento às instruções normativas do TCM-PA, por parte do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054878	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SEMED - Acompanhamento e execução de prestações de contas específicas, tais como: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. - Monitoramento e emissão de relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária para tomadas de decisões dos gestores. - Monitoramento e manutenção de adimplência do ente municipal juntos aos órgãos estaduais e federais. - Acompanhamento de relatórios para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, acompanhamento técnico em diversas situações inerentes ao departamento de	MÊS	12,00	10.000,000	120.000,00



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Arara, Quadra 26, Lotes 1 e 2, 1º Piso, Bairro Uirapuru
CEP: 68.473-000 Tel.: (94) 3785-1160
E-mail: semed@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contabilidade, entre outras.

- Monitoramento do registros de receitas orçamentárias de origem municipal, estadual e federal de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).
- Monitoramento dos registros de despesas orçamentárias do Fundo Municipal de Educação (elaboração de planilhas orçamentárias, informativos técnicos, acompanhamento das prestações de contas, apoio na elaboração do planejamento orçamentário, entre outros).
- Assessoria técnica para Gestão Orçamentária, acompanhamento técnico do planejamento orçamentário na elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (cálculo e projeção de metas fiscais e riscos fiscais) e Lei Orçamentária Anual.
- Envio das peças orçamentárias ao Tribunal de Contas em meio informatizado de acordo com o sistema E-CONTAS.
- Acompanhamento de dotações orçamentárias para realização de processos licitatórios e acompanhamento do controle dos saldos orçamentários diante da execução dos mesmos, acompanhamento na emissão de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e na emissão de Relatórios de Gestão Fiscal (cumprimento Lei de Responsabilidade Fiscal), ambos publicados periodicamente conforme determinação legal.
- Assessoria técnica para Gestão Financeira, orientações técnicas sobre conferências de saldos, conciliações de contas, orientações técnicas para organização por competência de documentos financeiros, acompanhamento de registros de pagamentos no Sistema Integrado de Gestão Contábil, elaboração de relatórios financeiros gerenciais remetidos aos gestores para tomadas de decisões. Análise de planilhas de receitas para fins de apuração de pagamentos de PASEP e monitoramento de índices como os de repasses de recursos à Educação.
- Assessoria técnica para Gestão Contábil, orientações técnicas para abertura de escrituração contábil, acompanhamento técnico dos atos e fatos registrados no subsistema orçamentário e das variações patrimoniais quantitativas e qualitativas, consolidação de dados contábeis. Orientações técnicas sobre obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil.
- Assessoria técnica para Gestão Patrimonial, assessoramento na realização de Inventário Patrimonial do município (inexistente até o início desta gestão) com avaliação, reavaliação, tombamento, mapeamento e localização de todos os bens móveis e imóveis, onde todas as informações são inseridas no Sistema Integrado de Gestão Contábil conforme procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste Projeto Básico e as demais instruções contidas na Minuta de Contrato.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Arara, Quadra 26, Lotes 1 e 2, 1º Piso, Bairro Uirapuru
CEP: 68.473-000 Tel.: (94) 3785-1160
E-mail: semed@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.
- 3.3 Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa;
- 3.4 Fornecer os serviços conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;
- 3.5 Manter durante a execução do objeto deste Projeto básico às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória;
- 3.6 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- 3.7 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/P.M.N.R., discriminando os serviços, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.
- 3.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- 3.9. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.
- 3.10. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo **CONTRATANTE** no ato do pagamento.
- 3.11. A fiscalização da execução dos serviços por parte do Fundo Municipal de Educação não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de serviços insatisfatórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 3.12. Caberá à **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada deverá apresentar comprovação de desempenho de atividade, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a licitante, executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço de



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Arara, Quadra 26, Lotes 1 e 2, 1º Piso, Bairro Uirapuru
CEP: 68.473-000 Tel.: (94) 3785-1160
E-mail: semed@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contabilidade pública, comprovando a boa qualidade do serviço prestado. Os atestados devem conter o nome do órgão contratante, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do responsável pela expedição. Possuir no seu quadro permanente, profissional com qualificação na área contábil, devendo para tanto, apresentar os documentos comprobatórios, demonstrando experiência na área. Caso o profissional não configure no contrato social, a comprovação se dará por meio de registro na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e os servidores: **JOSÉ WILSON ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula: 025490, **MARLON CORREIA DOS SANTOS**, Matrícula: 055485, Portaria 0144/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/ atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Projeto Básico, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

7.6 As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

7.8 O Fundo Municipal de Educação se reserva o direito de recusar o pagamento se os serviços não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no presente instrumento:

- Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com orientações complementares para elaboração da prestação de contas realizadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas do município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Consultoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas e comprovação de convênios;
- Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores (se houver necessidade);
- Assessoria e Consultoria técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios e na orientação da aplicabilidade no município das instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos de impacto orçamentário-financeiro, para atender a demanda administrativa complexa junto às secretarias





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Gestão Pública, Orçamento, Planejamento e Finanças, Tesouraria, Recursos Humanos e Controladoria Interna;

- Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos federais, bem como nos ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplado com recursos federais oriundos de convênios;

9.2 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresse consentimento do Contratante;

9.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas;

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.5 Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;

9.6 Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela CONTRATANTE;

9.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE;

9.8 Orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, em conformidade com a necessidade dos servidores junto ao Departamentos de Contabilidade;

9.9 Entregar à CONTRATANTE, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos contábeis sob sua responsabilidade, com os respectivos dossiês, contendo cópia dos processos administrativos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DETALHAMENTO GERAL

10.1 A empresa contratada obriga-se a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao município de Novo repartimento nos seguintes moldes:

10.2 Assessoria e Consultoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação que permita:

- Assessoria e Consultoria Contábil na emissão de livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Assessoria e Consultoria no registro da execução orçamentária, por meio da emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Assessoria e Consultoria no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Arara, Quadra 26, Lotes 1 e 2, 1º Piso, Bairro Uirapuru
CEP: 68.473-000 Tel.: (94) 3785-1160
E-mail: semed@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Assessoria e Consultoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, emanadas diretamente ou por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria ao Contratante, comprometendo-se a Prefeitura Municipal no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.
- Assessoria e Consultoria na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, gestão pública e gestores para o processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.

10.3 Assessoria e Consultoria na execução e acompanhamento dos serviços contábeis do município, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica por meio de:

- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes diariamente;
- Visita técnica regular do Contador responsável 03 vezes na semana;
- Atendimento e visita de emergência, sempre que for solicitado;
- Atendimento de servidores do município e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio de sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail;
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas contábeis nos moldes do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- Assessoria e Consultoria, inclusive assinando pela Parte Legal da Contabilidade do Município (Empenhos, Pareceres, Consultas e Formulários).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- Assessoria e Consultoria a funcionários do município para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Assessoria e Consultoria na orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitem de auxílio contábil;
- Assessoria e Consultoria para a correta retenção de tributos na fonte;
- Orientação geral para a adoção de critérios e procedimentos para registros de arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Assessoria e Consultoria na orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, População e demais entes de Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Assessoria e Consultoria na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- Assessoria e Consultoria na orientação para elaboração de projetos de leis relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando solicitado e necessário;
- Assessoria e Consultoria na orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;
- Assessoria e Consultoria no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais legais, orientando aos gestores as corretas aplicações dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

12.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

12.2 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

12.3 Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Município de Novo Repartimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 13.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 13.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 13.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

14.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.113/0001-28
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2022 Atividade 4015.121220004.2.121 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 120.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

17.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Novo Repartimento, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

17.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 07 de Janeiro de 2022

ELENILTON DA
CRUZ
ARAUJO:602737
98200

Assinado de forma
digital por ELENILTON
DA CRUZ
ARAUJO:60273798200
Dados: 2022.01.07
17:43:32 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 09.555.113/0001-28
CONTRATANTE

MARTA APARECIDA
PARANHOS:639970
29253

Assinado de forma digital
por MARTA APARECIDA
PARANHOS:63997029253
Dados: 2022.01.07
10:16:34 -03'00'

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Arara, Quadra 26, Lotes 1 e 2, 1º Piso, Bairro Uirapuru
CEP: 68.473-000 Tel.: (94) 3785-1160
E-mail: semed@novorepartimento.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATO Nº 20220072

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-001-PMNR

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA MARTA APARECIDA
PARANHOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, MORUMBI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado neste ato pelo Sr.^a ALINE BARROS SULZBACH, SECRETÁRIA, portador do CPF nº 009.063.132-36, residente na RUA AÇAL, 18, QD 03, LT 11, VILA NOVA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a MARTA APARECIDA PARANHOS, residente na VICINAL 238 NORTE, ZONA RURAL, Pacajá-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 639.970.292-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização orçamentaria-financeira e em atendimento às instruções normativas do TCM-PA, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054880	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FMS _ Acompanhamento e execução de prestações de contas específicas, tais como: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. _ Monitoramento e emissão de relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária para tomadas de decisões dos gestores. _ Monitoramento e manutenção de adimplência do ente municipal juntos aos órgãos estaduais e federais. _ Acompanhamento de relatórios para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, acompanhamento técnico em diversas situações inerentes ao departamento de contabilidade, entre outras. _ Monitoramento do registros de receitas orçamentárias de origem municipal, estadual e federal de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). _ Monitoramento dos registros de despesas orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde (elaboração de planilhas orçamentárias, informativos técnicos, acompanhamento das prestações de contas, apoio na elaboração do planejamento orçamentário, entre outros). _ Assessoria técnica para Gestão Orçamentária, acompanhamento	MES	12,00	10.000,000	120.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

técnico do planejamento orçamentário na elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (cálculo e projeção de metas fiscais e riscos fiscais) e Lei Orçamentária Anual.

_ Envio das peças orçamentárias ao Tribunal de Contas em meio informatizado de acordo com o sistema E-CONTAS.

_ Acompanhamento de dotações orçamentárias para realização de processos licitatórios e acompanhamento do controle dos saldos orçamentários diante da execução dos mesmos, acompanhamento na emissão de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e na emissão de Relatórios de Gestão Fiscal (cumprimento Lei de Responsabilidade Fiscal), ambos publicados periodicamente conforme determinação legal.

_ Assessoria técnica para Gestão Financeira, orientações técnicas sobre conferências de saldos, conciliações de contas, orientações técnicas para organização por competência de documentos financeiros, acompanhamento de registros de pagamentos no Sistema Integrado de Gestão Contábil, elaboração de relatórios financeiros gerenciais remetidos aos gestores para tomadas de decisões. Análise de planilhas de receitas para fins de apuração de pagamentos de PASEP e monitoramento de índices como os de repasses de recursos à saúde.

_ Assessoria técnica para Gestão Contábil, orientações técnicas para abertura de escrituração contábil, acompanhamento técnico dos atos e fatos registrados no subsistema orçamentário e das variações patrimoniais quantitativas e qualitativas, consolidação de dados contábeis. Orientações técnicas sobre obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil.

_ Assessoria técnica para Gestão Patrimonial, assessoramento na realização de Inventário Patrimonial do município (inexistente até o início desta gestão) com avaliação, reavaliação, tombamento, mapeamento e localização de todos os bens móveis e imóveis, onde todas as informações são inseridas no Sistema Integrado de Gestão Contábil conforme procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCA SP).

VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste Projeto Básico e as demais instruções contidas na Minuta de Contrato.

3.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.

3.3 Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa;

3.4 Fornecer os serviços conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

3.5 Manter durante a execução do objeto deste Projeto básico às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória;

3.6 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.7 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/P.M.N.R., discriminando os serviços, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.

3.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

3.9. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

3.10. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo **CONTRATANTE** no ato do pagamento.

3.11. A fiscalização da execução dos serviços por parte do Fundo Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de serviços insatisfatórios e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

3.12. Caberá à CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá apresentar comprovação de desempenho de atividade, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a licitante, executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço de contabilidade pública, comprovando a boa qualidade do serviço prestado. Os atestados devem conter o nome do órgão contratante, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do responsável pela expedição. Possuir no seu quadro permanente, profissional com qualificação na área contábil, devendo para tanto, apresentar os documentos comprobatórios, demonstrando experiência na área. Caso o profissional não configure no contrato social, a comprovação se dará por meio de registro na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e a servidora: **EDNANCY DA SILVA GOMES**, Matrícula: 0912573, Portaria 1219/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o Fundo Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Projeto Básico, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

7.4 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

7.6 As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

7.8 O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de recusar o pagamento se os serviços não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no presente instrumento:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com orientações complementares para elaboração da prestação de contas realizadas ao Tribunal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
 - Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas do município junto ao Tribunal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
 - Consultoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas e comprovação de convênios;
 - Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores (se houver necessidade);
 - Assessoria e Consultoria técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios e na orientação da aplicabilidade no município das instruções do Tribunal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
 - Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos de impacto orçamentário-financeiro, para atender a demanda administrativa complexa junto às secretarias de Gestão Pública, Orçamento, Planejamento e Finanças, Tesouraria, Recursos Humanos e Controladoria Interna;
 - Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos federais, bem como nos ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplado com recursos federais oriundos de convênios;
- 9.2 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante;
- 9.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas;
- 9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.5 Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;
- 9.6 Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela CONTRATANTE;
- 9.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE;
- 9.8 Orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, em conformidade com a necessidade dos servidores junto ao Departamentos de Contabilidade;
- 9.9 Entregar à CONTRATANTE, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos contábeis sob sua responsabilidade, com os respectivos dossiês, contendo cópia dos processos administrativos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DETALHAMENTO GERAL

10.1 A empresa contratada obriga-se a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao município de Novo repartimento nos seguintes moldes:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.2 Assessoria e Consultoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação que permita:

- Assessoria e Consultoria Contábil na emissão de livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Assessoria e Consultoria no registro da execução orçamentária, por meio da emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Assessoria e Consultoria no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria e Consultoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, emanadas diretamente ou por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria ao Contratante, comprometendo-se a Prefeitura Municipal no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.
- Assessoria e Consultoria na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, gestão pública e gestores para o processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.

10.3 Assessoria e Consultoria na execução e acompanhamento dos serviços contábeis do município, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica por meio de:

- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes diariamente;
- Visita técnica regular do Contador responsável 03 vezes na semana;
- Atendimento e visita de emergência, sempre que for solicitado;
- Atendimento de servidores do município e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio de sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail;
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas contábeis nos moldes do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Assessoria e Consultoria, inclusive assinando pela Parte Legal da Contabilidade do Município (Empenhos, Pareceres, Consultas e Formulários).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- Assessoria e Consultoria a funcionários do município para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;
- Assessoria e Consultoria na orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitem de auxílio contábil;
- Assessoria e Consultoria para a correta retenção de tributos na fonte;
- Orientação geral para a adoção de critérios e procedimentos para registros de arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Assessoria e Consultoria na orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, População e demais entes de Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Assessoria e Consultoria na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- Assessoria e Consultoria na orientação para elaboração de projetos de leis relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando solicitado e necessário;
- Assessoria e Consultoria na orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;
- Assessoria e Consultoria no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais legais, orientando aos gestores as corretas aplicações dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

12.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

12.2 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

12.3 Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Município de Novo Repartimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

13.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

13.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

13.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

14.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 5016.101220012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.3.90.39.05, no valor de R\$ 120.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

17.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Novo Repartimento, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

17.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 07 de Janeiro de 2022

ALINE BARROS
SULZBACH:00
906313236

Assinado de forma digital por ALINE BARROS
SULZBACH:00906313236
Dados: 2022.01.07 17:46:43 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

MARTA APARECIDA
PARANHOS:6399702
9253

Assinado de forma digital por MARTA APARECIDA PARANHOS:63997029253
Dados: 2022.01.07 10:18:02 -03'00'

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 20220073

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-001-PMNR

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E A EMPRESA MARTA
APARECIDA PARANHOS EIRELI -
ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na AV. BEIJA FLOR Nº09 QD-31, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.115/0001-17, representado neste ato pela Sr.^a ARINEIDE SILVA RIBEIRO, SECRETÁRIA, portadora do CPF nº 625.826.152-34, residente na Av. Nazaré, Qd. 32 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a MARTA APARECIDA PARANHOS, residente na VICINAL 238 NORTE, ZONA RURAL, Pacajá-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 639.970.292-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização orçamentaria-financeira e em atendimento às instruções normativas do TCM-PA, por parte do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054876	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FMS _ Acompanhamento e execução de prestações de contas específicas, tais como: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Monitoramento e emissão de relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária para tomadas de decisões dos gestores. _ Monitoramento e manutenção de adimplência do ente municipal juntos aos órgãos estaduais e federais. _ Acompanhamento de relatórios para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, acompanhamento técnico em diversas situações inerentes ao departamento de contabilidade, entre outras. _ Monitoramento do registros de receitas	MÊS	12,00	10.000,000	120.000,00



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106-
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

orçamentárias de origem municipal, estadual e federal de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCCASP).

— Monitoramento dos registros de despesas orçamentárias do Fundo Municipal elaboração de planilhas orçamentárias, informativos técnicos, acompanhamento das prestações de contas, apoio na elaboração do planejamento orçamentário, entre outros).

— Assessoria técnica para Gestão Orçamentária, acompanhamento técnico do planejamento orçamentário na elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (cálculo e projeção de metas fiscais e riscos fiscais) e Lei Orçamentária Anual.

— Envio das peças orçamentárias ao Tribunal de Contas em meio informatizado de acordo com o sistema E-CONTAS.

— Acompanhamento de dotações orçamentárias para realização de processos licitatórios e acompanhamento do controle dos saldos orçamentários diante da execução dos mesmos, acompanhamento na emissão de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e na emissão de Relatórios de Gestão Fiscal (cumprimento Lei de Responsabilidade Fiscal), ambos publicados periodicamente conforme determinação legal.

— Assessoria técnica para Gestão Financeira, orientações técnicas sobre conferências de saldos, conciliações de contas, orientações técnicas para organização por competência de documentos financeiros, acompanhamento de registros de pagamentos no Sistema Integrado de Gestão Contábil, elaboração de relatórios financeiros gerenciais remetidos aos gestores para tomadas de decisões. Análise de planilhas de receitas para fins de apuração de pagamentos de PASEP e monitoramento de índices como os de repasses de recursos ao FMS e FMDCA.

— Assessoria técnica para Gestão Contábil, orientações técnicas para abertura de escrituração contábil, acompanhamento técnico dos atos e fatos registrados no sub-sistema orçamentário e das variações patrimoniais quantitativas e qualitativas, consolidação de dados contábeis. Orientações técnicas sobre obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil.

— Assessoria técnica para Gestão Patrimonial, assessoramento na realização de Inventário Patrimonial do município (inexistente até o início desta gestão) com avaliação, reavaliação, tombamento, mapeamento e localização de todos os bens móveis e imóveis, onde todas as informações são inseridas no Sistema Integrado de Gestão Contábil conforme procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCCASP).

VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste Projeto Básico e as demais instruções contidas na Minuta de Contrato.

3.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.3 Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa;
- 3.4 Fornecer os serviços conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;
- 3.5 Manter durante a execução do objeto deste Projeto básico às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória;
- 3.6 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- 3.7 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/P.M.N.R., discriminando os serviços, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.
- 3.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- 3.9. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.
- 3.10. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo **CONTRATANTE** no ato do pagamento.
- 3.11. A fiscalização da execução dos serviços por parte do Fundo Municipal de Assistência Social não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de serviços insatisfatórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 3.12. Caberá à **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada deverá apresentar comprovação de desempenho de atividade, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a licitante, executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço de contabilidade pública, comprovando a boa qualidade do serviço prestado. Os atestados devem conter o nome do órgão contratante, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do responsável pela expedição. Possuir no seu



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106-
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

quadro permanente, profissional com qualificação na área contábil, devendo para tanto, apresentar os documentos comprobatórios, demonstrando experiência na área. Caso o profissional não configure no contrato social, a comprovação se dará por meio de registro na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e os servidores: **SIBÉRIO RODRIGUES CHAVES**, Matrícula: 00157-6 e **EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA AMORIM**, Matrícula: 0912542, Portaria 0146/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Projeto Básico, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

7.4 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106-
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

7.6 As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

7.8 O Fundo Municipal de Assistência Social se reserva o direito de recusar o pagamento se os serviços não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no presente instrumento:

- Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com orientações complementares para elaboração da prestação de contas realizadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas do município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Consultoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas e comprovação de convênios;
- Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores (se houver necessidade);
- Assessoria e Consultoria técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios e na orientação da aplicabilidade no município das instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos de impacto orçamentário-financeiro, para atender a demanda administrativa complexa junto às secretarias de Gestão Pública, Orçamento, Planejamento e Finanças, Tesouraria, Recursos Humanos e Controladoria Interna;



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106-
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos federais, bem como nos ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplado com recursos federais oriundos de convênios;
- 9.2 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante;
- 9.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas;
- 9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.5 Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;
- 9.6 Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela CONTRATANTE;
- 9.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE;
- 9.8 Orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, em conformidade com a necessidade dos servidores junto ao Departamentos de Contabilidade;
- 9.9 Entregar à CONTRATANTE, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos contábeis sob sua responsabilidade, com os respectivos dossiês, contendo cópia dos processos administrativos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DETALHAMENTO GERAL

10.1 A empresa contratada obriga-se a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao município de Novo repartimento nos seguintes moldes:

10.2 Assessoria e Consultoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação que permita:

- Assessoria e Consultoria Contábil na emissão de livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Assessoria e Consultoria no registro da execução orçamentária, por meio da emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Assessoria e Consultoria no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106-

E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Assessoria e Consultoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.
 - Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, emanadas diretamente ou por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria ao Contratante, comprometendo-se a Prefeitura Municipal no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.
 - Assessoria e Consultoria na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, gestão pública e gestores para o processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.
- 10.3 Assessoria e Consultoria na execução e acompanhamento dos serviços contábeis do município, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica por meio de:
- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes diariamente;
 - Visita técnica regular do Contador responsável 03 vezes na semana;
 - Atendimento e visita de emergência, sempre que for solicitado;
 - Atendimento de servidores do município e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
 - Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio de sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail;
 - Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas contábeis nos moldes do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
 - Assessoria e Consultoria, inclusive assinando pela Parte Legal da Contabilidade do Município (Empenhos, Pareceres, Consultas e Formulários).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- Assessoria e Consultoria a funcionários do município para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106-
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Assessoria e Consultoria na orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitem de auxílio contábil;
- Assessoria e Consultoria para a correta retenção de tributos na fonte;
- Orientação geral para a adoção de critérios e procedimentos para registros de arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Assessoria e Consultoria na orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, População e demais entes de Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Assessoria e Consultoria na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- Assessoria e Consultoria na orientação para elaboração de projetos de leis relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando solicitado e necessário;
- Assessoria e Consultoria na orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;
- Assessoria e Consultoria no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais legais, orientando aos gestores as corretas aplicações dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

12.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

12.2 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

12.3 Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Município de Novo Repartimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106-
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

13.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

13.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

13.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

14.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária:



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 Nº 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 09.555.115/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2022 Atividade 6017.081220003.2.185 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 120.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

17.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Novo Repartimento, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

17.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 07 de Janeiro de 2022

ARINEIDE SILVA
RIBEIRO:625826
15234

Assinado de forma
digital por ARINEIDE
SILVA
RIBEIRO:62582615234
Dados: 2022.01.07
17:38:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 09.555.115/0001-17
CONTRATANTE

MARTA
APARECIDA
PARANHOS:63997
029253

Assinado de forma digital
por MARTA APARECIDA
PARANHOS:63997029253
Dados: 2022.01.07
10:19:42 -03'00'

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Endereço: Avenida Beija Flor Quadra 31 N.º 09 – Bairro Uirapuru
CEP 68473-000 Telefone (94) – 99299-5106
E-mail: acaosocialnovorepartimento@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

CONTRATO Nº 20220074

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-001-PMNR

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
E A EMPRESA MARTA
APARECIDA PARANHOS EIRELI -
ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na RUA MUIRACATIARA, 20, VILA MARABÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 16.738.561/0001-22, representado neste ato pelo Sr. AELSON DE SOUZA DA SILVA, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 586.508.142-04, residente na TV MACEIÓ 2, QD 37, KM 02, VILA TUCURUI, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME, CNPJ 17.179.216/0001-69, com sede na ESTRADA VICINAL DUZENTOS E DOZE, Nº 35, MARACAJÁ, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a MARTA APARECIDA PARANHOS, residente na VICINAL 238 NORTE, ZONA RURAL, Pacajá-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 639.970.292-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização orçamentaria-financeira e em atendimento às instruções normativas do TCM-PA, por parte do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054879	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SEMMA _ Acompanhamento e execução de prestações de contas específicas, tais como: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Monitoramento e emissão de relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária para tomadas de decisões dos gestores. Monitoramento e manutenção de adimplência do ente municipal juntos aos órgãos estaduais e federais. Acompanhamento de relatórios para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, acompanhamento técnico em diversas situações inerentes ao departamento de contabilidade, entre outras. Monitoramento do registros de receitas orçamentárias de origem municipal, estadual e federal	MES	12,00	10.000,000	120.000,00



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

– Monitoramento dos registros de despesas orçamentárias do Fundo Municipal de meio ambiente (elaboração de planilhas orçamentárias, informativos técnicos, acompanhamento das prestações de contas, apoio na elaboração do planejamento orçamentário, entre outros).

– Assessoria técnica para Gestão Orçamentária, acompanhamento técnico do planejamento orçamentário na elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (cálculo e projeção de metas fiscais e riscos fiscais) e Lei Orçamentária Anual.

– Envio das peças orçamentárias ao Tribunal de Contas em meio informatizado de acordo com o sistema E-CONTAS.

– Acompanhamento de dotações orçamentárias para realização de processos licitatórios e acompanhamento do controle dos saldos orçamentários diante da execução dos mesmos, acompanhamento na emissão de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e na emissão de Relatórios de Gestão Fiscal (cumprimento Lei de Responsabilidade Fiscal), ambos publicados periodicamente conforme determinação legal.

– Assessoria técnica para Gestão Financeira, orientações técnicas sobre conferências de saldos, conciliações de contas, orientações técnicas para organização por competência de documentos financeiros, acompanhamento de registros de pagamentos no Sistema Integrado de Gestão Contábil, elaboração de relatórios financeiros gerenciais remetidos aos gestores para tomadas de decisões. Análise de planilhas de receitas para fins de apuração de pagamentos de PASEP e monitoramento de índices como os de repasses de recursos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

– Assessoria técnica para Gestão Contábil, orientações técnicas para abertura de escrituração contábil, acompanhamento técnico dos atos e fatos registrados no subsistema orçamentário e das variações patrimoniais quantitativas e qualitativas, consolidação de dados contábeis. Orientações técnicas sobre obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil.

– Assessoria técnica para Gestão Patrimonial, assessoramento na realização de Inventário Patrimonial do município (inexistente até o início desta gestão) com avaliação, reavaliação, tombamento, mapeamento e localização de todos os bens móveis e imóveis, onde todas as informações são inseridas no Sistema Integrado de Gestão Contábil conforme procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste Projeto Básico e as demais instruções contidas na Minuta de Contrato;

3.2 Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

a vigência do contrato;

3.3 Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa;

3.4 Fornecer os serviços conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

3.5 Manter durante a execução do objeto deste Projeto básico às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória;

3.6 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento;

3.7 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/P.M.N.R., discriminando os serviços, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.

3.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

3.9. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

3.10. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo **CONTRATANTE** no ato do pagamento.

3.11. A fiscalização da execução dos serviços por parte do Fundo Municipal de Assistência Social não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de serviços insatisfatórios e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

3.12. Caberá à **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá apresentar comprovação de desempenho de atividade, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a licitante, executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço de contabilidade pública, comprovando a boa qualidade do serviço prestado. Os atestados devem conter o nome do órgão



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

contratante, CNPJ, endereço, telefone, nome e cargo do responsável pela expedição. Possuir no seu quadro permanente, profissional com qualificação na área contábil, devendo para tanto, apresentar os documentos comprobatórios, demonstrando experiência na área. Caso o profissional não configure no contrato social, a comprovação se dará por meio de registro na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e os servidores: **FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS**, Matrícula: 0036991, **JOSÉ ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, Matrícula: 090195, Portaria 0149/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Projeto Básico, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

7.4 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

7.6 As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

7.8 O Fundo Municipal de Assistência Social se reserva o direito de recusar o pagamento se os serviços não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Prestar de maneira satisfatória, os serviços de assessoria e consultoria elencados no presente instrumento:

- Análise da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com orientações complementares para elaboração da prestação de contas realizadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas do município junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Consultoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas e comprovação de convênios;
- Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores (se houver necessidade);
- Assessoria e Consultoria técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios e na orientação da aplicabilidade no município das instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e outros tribunais superiores;
- Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos de impacto orçamentário-financeiro, para atender a demanda administrativa complexa junto às secretarias de Gestão Pública, Orçamento, Planejamento e Finanças, Tesouraria, Recursos Humanos e Controladoria Interna;
- Assessoria técnica no acompanhamento de apresentação de documentos nos órgãos federais, bem como nos ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplado com



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000
E-mail: semanr2011@hotmail.com
Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

recursos federais oriundos de convênios;

9.2 Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante;

9.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas;

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.5 Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;

9.6 Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela CONTRATANTE;

9.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE;

9.8 Orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, em conformidade com a necessidade dos servidores junto ao Departamento de Contabilidade;

9.9 Entregar à CONTRATANTE, na hipótese de rescisão contratual, relatórios sobre todos os processos contábeis sob sua responsabilidade, com os respectivos dossiês, contendo cópia dos processos administrativos, se for o caso, devidamente protocolizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DETALHAMENTO GERAL

10.1 A empresa contratada obriga-se a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao município de Novo repartimento nos seguintes moldes:

10.2 Assessoria e Consultoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação que permita:

- Assessoria e Consultoria Contábil na emissão de livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Assessoria e Consultoria no registro da execução orçamentária, por meio da emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria e Consultoria na elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- Assessoria e Consultoria no registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;
- Assessoria e Consultoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

- Seguir as diretrizes técnicas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, emanadas diretamente ou por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos quais a contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria ao Contratante, comprometendo-se a Prefeitura Municipal no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.

- Assessoria e Consultoria na orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, gestão pública e gestores para o processamento da contabilidade, execução do orçamento compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros atinentes à área contábil.

10.3 Assessoria e Consultoria na execução e acompanhamento dos serviços contábeis do município, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica por meio de:

- Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes diariamente;
- Visita técnica regular do Contador responsável 03 vezes na semana;
- Atendimento e visita de emergência, sempre que for solicitado;
- Atendimento de servidores do município e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio de sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail;
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas contábeis nos moldes do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- Assessoria e Consultoria, inclusive assinando pela Parte Legal da Contabilidade do Município (Empenhos, Pareceres, Consultas e Formulários).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- Assessoria e Consultoria a funcionários do município para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também na sua execução;
- Assessoria e Consultoria na orientação técnica para os gestores e servidores da Prefeitura e seus entes, oferecendo informações destinadas ao processo gerencial e de tomada de decisões que necessitem de auxílio contábil;
- Assessoria e Consultoria para a correta retenção de tributos na fonte;



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

- Orientação geral para a adoção de critérios e procedimentos para registros de arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;
- Assessoria e Consultoria na orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, População e demais entes de Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Assessoria e Consultoria na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- Assessoria e Consultoria na orientação para elaboração de projetos de leis relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando solicitado e necessário;
- Assessoria e Consultoria na orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;
- Assessoria e Consultoria no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais legais, orientando aos gestores as corretas aplicações dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

12.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

12.2 Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

12.3 Reconhecer ainda que, como prestadora de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Município de Novo Repartimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a



Rua Muiracatiara Qd. 49, nº 20 - Bairro Vila Marabá - CEP: 68.473-000

E-mail: semanr2011@hotmail.com

Telefone: (94) 99217-6830



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

própria autoridade que aplicou penalidade;

13.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

13.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

13.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

14.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 8018.181220023.2.220 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 120.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 16.738.561/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

17.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

17.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Novo Repartimento, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

17.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 07 de Janeiro de 2022

AELSON DE
SOUZA DA
SILVA:5865
0814204

Assinado de forma
digital por AELSON
DE SOUZA DA
SILVA:58650814204
Dados: 2022.01.07
08:16:11 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 16.738.561/0001-22
CONTRATANTE

MARTA
APARECIDA
PARANHOS
EIRELI:171792160
00169

Assinado de forma
digital por MARTA
APARECIDA PARANHOS
EIRELI:17179216000169
Dados: 2022.01.07
17:04:51 -03'00'

MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI - ME
CNPJ 17.179.216/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARTA APARECIDA PARANHOS
REGISTRO..... : PA-012182/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.970.292-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 21/10/2024 as 09:47:54.

Válido até: 19/01/2025.

Código de Controle: 816355.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

TERMO DE ABERTURA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEybl-KVC-XMdpIenCih6QzHIO_91TiT4uf9LsnkvANN0xepw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA
EST VICINAL DUZENTOS E DOZE 35 - MARACAJA - 68 473-000
NOVO REPARTIMENTO - PA

C.N.P.J (MF): 17.179.216/0001-69
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
142 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0142

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOVO REPARTIMENTO, 01 de janeiro de 2022

MARTA APARECIDA PARANHOS
CPF: 639.970.292-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O
CPF: 912.791.192-68



BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2022 a 31/12/2022



Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo
1 - 1 - ATIVO	412.759,68 D	1.608.911,33	1.498.719,33	110.192,00 D	522.951,68 D
2 - 1.1 - ATIVO CIRCULANTE	412.759,68 D	1.608.911,33	1.498.719,33	110.192,00 D	522.951,68 D
3 - 1.1.1 - DISPONIVEL	37.150,18 D	748.331,33	778.719,33	30.388,00 C	6.762,18 D
4 - 1.1.1.01 - CAIXA	8.271,49 D	0,00	4.580,00	4.580,00 C	3.691,49 D
5 - 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	8.271,49 D	0,00	4.580,00	4.580,00 C	3.691,49 D
6 - 1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.878,69 D	748.331,33	774.139,33	25.808,00 C	3.070,69 D
7 - 1.1.1.02.0001 - Banco do Brasil AG:3773-7 C/C:19	28.878,69 D	0,00	28.878,69	28.878,69 C	0,00
646 - 1.1.1.02.0004 - Banco Sicredi	0,00	748.331,33	745.260,64	3.070,69 D	3.070,69 D
11 - 1.1.2 - CLIENTES	39.189,04 D	730.000,00	720.000,00	10.000,00 D	49.189,04 D
12 - 1.1.2.01 - DUPLICATAS A RECEBER	39.189,04 D	730.000,00	720.000,00	10.000,00 D	49.189,04 D
13 - 1.1.2.01.0001 - Duplicatas a Receber	39.189,04 D	730.000,00	720.000,00	10.000,00 D	49.189,04 D
16 - 1.1.3 - OUTROS CRÉDITOS	336.420,46 D	130.580,00	0,00	130.580,00 D	467.000,46 D
17 - 1.1.3.01 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SC	336.420,46 D	130.580,00	0,00	130.580,00 D	467.000,46 D
18 - 1.1.3.01.0001 - MARTA APARECIDA PARANHO	336.420,46 D	130.580,00	0,00	130.580,00 D	467.000,46 D
132 - 2 - PASSIVO	412.759,68 C	66.254,97	176.446,97	110.192,00 C	522.951,68 C
133 - 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	68.544,18 C	9.655,40	82.187,77	72.532,37 C	141.076,55 C
199 - 2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	68.544,18 C	9.655,40	82.187,77	72.532,37 C	141.076,55 C
200 - 2.1.4.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A R	68.544,18 C	9.655,40	82.187,77	72.532,37 C	141.076,55 C
208 - 2.1.4.01.0013 - Simples Nacional a Recolher	68.544,18 C	9.655,40	82.187,77	72.532,37 C	141.076,55 C
259 - 2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	116.794,96 C	18.592,92	24.875,71	6.282,79 C	123.077,75 C
260 - 2.2.1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	116.794,96 C	18.592,92	24.875,71	6.282,79 C	123.077,75 C
261 - 2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	116.794,96 C	18.592,92	24.875,71	6.282,79 C	123.077,75 C
579 - 2.2.1.01.0003 - BB GIRO	116.794,96 C	18.592,92	0,00	18.592,92 D	98.202,04 C
647 - 2.2.1.01.0004 - Empréstimo Banco Sicredi	0,00	0,00	24.875,71	24.875,71 C	24.875,71 C
281 - 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	227.420,54 C	38.006,65	69.383,49	31.376,84 C	258.797,38 C
282 - 2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C
283 - 2.3.1.01 - Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C
284 - 2.3.1.01.0001 - MARTA APARECIDA PARANHOS	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C
312 - 2.3.6 - RESULTADOS ACUMULADOS	127.420,54 C	38.006,65	69.383,49	31.376,84 C	158.797,38 C
313 - 2.3.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	89.413,89 C	0,00	38.006,65	38.006,65 C	127.420,54 C
314 - 2.3.6.01.0001 - Lucros Acumulados	89.413,89 C	0,00	38.006,65	38.006,65 C	127.420,54 C
316 - 2.3.6.02 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	38.006,65 C	38.006,65	31.376,84	6.629,81 D	31.376,84 C
317 - 2.3.6.02.0001 - Lucro do exercício	38.006,65 C	38.006,65	31.376,84	6.629,81 D	31.376,84 C
319 - 3 - CONTAS DE RESULTADO	0,00	619.891,01	619.891,01	0,00	0,00
332 - 3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	619.891,01	619.891,01	0,00	0,00

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2022 a 31/12/2022



Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo
333 - 3.2.2 - (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	619.891,01	619.891,01	0,00	0,00
363 - 3.2.2.04 - DESPESAS GERAIS	0,00	618.978,69	618.978,69	0,00	0,00
364 - 3.2.2.04.0001 - Energia Elétrica	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
366 - 3.2.2.04.0003 - Telefone	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
369 - 3.2.2.04.0006 - Material de Escritório	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00
370 - 3.2.2.04.0007 - Material de Higiene e Limpeza	0,00	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00
372 - 3.2.2.04.0009 - Serviços Prestados por Terceiro	0,00	78.600,00	78.600,00	0,00	0,00
374 - 3.2.2.04.0011 - Material Uso e Consumo	0,00	496.378,69	496.378,69	0,00	0,00
388 - 3.2.2.05 - (-/+) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	912,32	912,32	0,00	0,00
393 - 3.2.2.05.0005 - Despesas Bancárias	0,00	670,36	670,36	0,00	0,00
394 - 3.2.2.05.0006 - I.O.F	0,00	241,96	241,96	0,00	0,00
426 - 4 - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	812.187,77	812.187,77	0,00	0,00
427 - 4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	812.187,77	812.187,77	0,00	0,00
428 - 4.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERV	0,00	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
438 - 4.1.1.02 - RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SER	0,00	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
440 - 4.1.1.02.0002 - Serviços Prestados à Prazo	0,00	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
441 - 4.1.2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	82.187,77	82.187,77	0,00	0,00
457 - 4.1.2.03 - (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	0,00	82.187,77	82.187,77	0,00	0,00
645 - 4.1.2.03.0006 - (-) Simples Nacional	0,00	82.187,77	82.187,77	0,00	0,00

NOVO REPARTIMENTO, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARTA APARECIDA PARANHOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 012182 Org. Exp.: CRC-PA
CPF: 639.970.292-53

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O
R.G.: 5364976 Org. Exp.: PCII-PA
CPF: 912.791.192-68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RTEYb1-KVCxMdpIenCIh6QzhIO_91T1T4uF9LsnkvANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-KVCrXmdplencih6QzhIO_91Ti4uF9LsnkvANNOxePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS | 91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 17.179.216/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012		
(+) RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIA		
Serviços Prestados à Prazo	730.000,00	
(=) RESULTADO	730.000,00	730.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
(-) Simples Nacional	(82.187,77)	
(=) RESULTADO	(82.187,77)	647.812,23
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Energia Elétrica	(8.500,00)	
Telefone	(5.000,00)	
Material de Escritório	(12.400,00)	
Material de Higiene e Limpeza	(18.100,00)	
Serviços Prestados por Terceiros	(78.600,00)	
Material Uso e Consumo	(492.923,07)	
(=) RESULTADO	(615.523,07)	32.289,16
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	(670,36)	
I.O.F	(241,96)	
(=) RESULTADO	(912,32)	31.376,84
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 31.376,84	

NOVO REPARTIMENTO - PA, 31 de dezembro de 2022

MARTA APARECIDA PARANHOS SÓCIO ADMINISTRADOR R.G.: 012182 Org. Exp.: CRC-PA CPF: 639.970.292-53	ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE Contador(a) CRC: 015915-O R.G.: 5364976 Org. Exp.: PCII-PA CPF: 912.791.192-68
---	---



Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 17.179.216/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	3.691,49 D
****	CAIXA	3.691,49 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0004	Banco Sicredi	3.070,69 D
****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.070,69 D
***	DISPONIVEL	6.762,18 D
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	
1.1.2.01.0001	Duplicatas a Receber	49.189,04 D
****	DUPLICATAS A RECEBER	49.189,04 D
***	CLIENTES	49.189,04 D
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	
1.1.3.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	
1.1.3.01.0001	MARTA APARECIDA PARANHOS	467.000,46 D
****	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	467.000,46 D
***	OUTROS CRÉDITOS	467.000,46 D
**	ATIVO CIRCULANTE	522.951,68 D
*	ATIVO	522.951,68 D

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-KVCrXmqplencIh6QzHIO_91ItT4uF9JlsnkVANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE



Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 17.179.216/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0013	Simplex Nacional a Recolher	141.076,55 C
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	141.076,55 C
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	141.076,55 C
**	PASSIVO CIRCULANTE	141.076,55 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	
2.2.1.01.0003	BB GIRO	98.202,04 C
2.2.1.01.0004	Empréstimo Banco Sicredi	24.875,71 C
****	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	123.077,75 C
***	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.077,75 C
**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	123.077,75 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	Capital Social	
2.3.1.01.0001	MARTA APARECIDA PARANHOS	100.000,00 C
****	Capital Social	100.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
2.3.6	RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.6.01	RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.6.01.0001	Lucros Acumulados	127.420,54 C
****	RESULTADOS ACUMULADOS	127.420,54 C
2.3.6.02	RESULTADO DO EXERCICIO	
2.3.6.02.0001	Lucro do exercicio	31.376,84 C
****	RESULTADO DO EXERCICIO	31.376,84 C
***	RESULTADOS ACUMULADOS	158.797,38 C
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.797,38 C
*	PASSIVO	522.951,68 C

NOVO REPARTIMENTO - PA , 31 de dezembro de 2022

MARTA APARECIDA PARANHOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.:012182 Org. Exp.:CRC-PA
CPF: 639.970.292-53

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O
R.G.:5364976 Org. Exp.:PCII-PA
CPF: 912.791.192-68

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-KVCrXMDplencih6QzHIO_91TiT4uF9LsnkvANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
1	1	ATIVO
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	3	DISPONIVEL
1.1.1.01	4	CAIXA
1.1.1.01.0001	5	Caixa Geral
1.1.1.02	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.02.0001	7	Banco do Brasil AG:3773-7 C/C:19441-7
1.1.1.02.0002	8	Banco Caixa Economica C/C 2256 -3 AG 0217-0
1.1.1.02.0003	581	Banco Itau C/C 06110-1 AG: 0869
1.1.1.02.0004	646	Banco Sicredi
1.1.1.03	9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA
1.1.1.03.0001	10	Banco Itau Aplicação Aut Mais
1.1.2	11	CLIENTES
1.1.2.01	12	DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.01.0001	13	Duplicatas a Receber
1.1.2.02	14	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.02.0001	15	...
1.1.3	16	OUTROS CRÉDITOS
1.1.3.01	17	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS
1.1.3.01.0001	18	MARTA APARECIDA PARANHOS
1.1.3.02	19	TITULOS A RECEBER
1.1.3.02.0001	20	.
1.1.3.03	21	CHEQUES EM COBRANÇA
1.1.3.03.0001	22	.
1.1.3.04	23	DIVIDENDOS A RECEBER
1.1.3.04.0001	24	.
1.1.3.05	25	IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO
1.1.3.05.0001	26	.
1.1.3.06	27	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.1.3.06.0001	28	.
1.1.3.07	29	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
1.1.3.07.0001	30	Adiantamento de Salários
1.1.3.07.0002	31	Adiantamento de 13º salário
1.1.3.07.0003	32	Adiantamento de Férias
1.1.3.07.0004	33	Adiantamento de Rescisão
1.1.3.08	34	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS
1.1.3.08.0001	35	.
1.1.3.09	36	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
1.1.3.09.0001	37	Crédito Fiscal sobre ICMS
1.1.3.09.0002	38	Pis a Recuperar
1.1.3.09.0003	39	Cofins a Recuperar
1.1.3.09.0004	40	Tributos Pagos a Maior ou Indevidamente
1.1.3.09.0005	41	Imposto de Renda Retido na Fonte
1.1.3.09.0006	42	INSS a Recuperar
1.1.3.09.0007	43	Salário-Maternidade
1.1.3.09.0008	597	IRPJ a Recuperar
1.1.3.09.0010	598	CSLL a Recuperar
1.1.4	44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.4.01	45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RENDIMENTOS PÓS FIXADOS
1.1.4.01.0001	46	...
1.1.4.02	47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RENDIMENTOS PRÉ FIXADOS
1.1.4.02.0001	48	.
1.1.4.03	49	AÇÕES Á VENDA
1.1.4.03.0001	50	.
1.1.4.04	51	APLICAÇÕES EM DEBÊNTURES
1.1.4.04.0001	52	Valor Nominal
1.1.4.04.0002	53	(-) Deságio a Apropriar
1.1.4.04.0003	54	.
1.1.5	55	ESTOQUES
1.1.5.01	56	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.1.5.01.0001	57	Estoque de Mercadorias Tributadas
1.1.5.01.0002	58	Estoque de Mercadorias Substituição Tributaria

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RY7EYb1-KVCrXMdplencih6QzHIO_91TiT4uF9t5nkVANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS | 91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
1.1.5.01.0003	587	Brindes e Bonificações
1.1.5.01.0004	588	Amostras Grátis
1.1.5.02	59	ALMOXARIFADO
1.1.5.02.0001	60	...
1.1.5.02.0002	61	...
1.1.5.02.0003	62	.
1.1.5.03	63	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE AO VALOR DE MERCADO
1.1.5.03.0001	64	(-) Provisão P/ Perdas nos Estoques
1.1.5.03.0002	65	(-) Ajuste a Valor Presente
1.1.6	66	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS
1.1.6.01	67	DESPESAS MESES SEGUINTE
1.1.6.01.0001	68	Prêmios de Seguros a Apropriar
1.1.6.01.0002	69	Assinaturas e Anuidades
1.1.6.01.0003	70	Allianz Corretora de Seguros
1.1.6.02	71	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
1.1.6.02.0001	72	Prêmios de Seguros a Apropriar
1.1.6.02.0002	73	Assinaturas e Anuidades
1.1.6.02.0003	74	Alugueis Pagos Antecipadamente
1.2	75	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1	76	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	77	TITULOS A RECEBER
1.2.1.01.0001	78	...
1.2.1.02	79	DEPOSITOS JUDICIAIS
1.2.1.02.0001	80	Depósitos Judiciais Trabalhistas
1.2.1.02.0002	81	Depósitos Judiciais - IRPJ
1.2.1.03	82	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
1.2.1.03.0001	83	...
1.2.1.04	84	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS
1.2.1.04.0001	85	Empréstimos a Sócios
1.2.2	86	INVESTIMENTOS
1.2.2.01	87	CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
1.2.2.01.0001	88	Controlada "A" - Valor Patrimonial
1.2.2.01.0002	89	Controlada "A" - Ágio na Aquisição
1.2.2.01.0003	90	(-) Controlada "A" Amortização Acumulada do Ágio
1.2.2.01.0004	91	(-) Controlada "A" Deságio na Aquisição
1.2.2.01.0005	92	Controlada "A" - Amortização Acumulada do Deságio
1.2.2.02	93	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
1.2.2.02.0001	94	.
1.2.2.03	95	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS
1.2.2.03.0001	96	Certificados de Investimentos - Finor
1.2.2.03.0002	97	Certificados de Investimentos - Finam
1.2.2.04	98	BENS NÃO DESTINADOS AO USO
1.2.2.04.0001	99	.
1.2.3	100	TANGIVEIS
1.2.3.01	101	IMOBILIZADOS
1.2.3.01.0001	102	Terrenos
1.2.3.01.0002	103	Edifícios
1.2.3.01.0003	104	Imobilizado
1.2.3.01.0004	106	Móveis e Utensílios
1.2.3.01.0005	108	Máquinas e Equipamentos
1.2.3.01.0006	110	Veículos
1.2.3.01.0007	112	Computadores e Periféricos
1.2.3.02	105	...
1.2.3.03	107	..
1.2.3.04	109	..
1.2.3.05	111	..
1.2.3.06	113	BENFEITORIAS EM PROP DE TERCEIROS
1.2.3.06.0001	114	Benfeitorias - Imóveis de Terceiros
1.2.3.07	115	IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO
1.2.3.07.0001	116	Obra - sede nova
1.2.3.99	117	(-) DEPR, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS
1.2.3.99.0001	118	(-) Depr Edificações

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb1-KVCRXMDplencih6QzHIO_91TiT4uF9LsnKvANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
1.2.3.99.0002	119	(-) Depr Móveis e Utensílios
1.2.3.99.0003	120	(-) Depr Máq. Equipamentos e Ferramentas
1.2.3.99.0004	121	(-) Depr de Veículos
1.2.3.99.0005	122	(-) Depr Computadores e Periféricos
1.2.3.99.0006	123	(-) Amort e Depr de Benf Prop Terceiros
1.2.4	124	INTANGÍVEL
1.2.4.01	125	FUNDO DE COMÉRCIO ADQUIRIDO
1.2.4.02	126	BENS INCORPÓREOS
1.2.4.02.0001	127	Direitos de Uso - Softwares
1.2.4.02.0002	128	Marcas e Patentes
1.2.4.99	129	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADOS
1.2.4.99.0001	130	(-) Amortizações Fundo de Comércio Adquirido
1.2.4.99.0002	131	(-) Amortizações Bens Incorpóreos
2	132	PASSIVO
2.1	133	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	134	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.1.01	135	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.1.1.01.0001	136	LIMITE CHEQUE ESPECIAL
2.1.1.01.0002	580	Caixa Economica (Conta Garantida)
2.1.1.01.0003	603	Banco Sicoob (Conta Garantida)
2.1.1.02	137	CHEQUES A COMPENSAR
2.1.1.03	138	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.1.1.04	139	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.1.1.04.0001	140	.
2.1.1.05	141	TÍTULOS A PAGAR
2.1.1.05.0001	142	.
2.1.1.06	143	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO
2.1.1.06.0001	144	.
2.1.1.07	145	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.1.1.07.0001	146	.
2.1.2	147	DEBÊNTURES
2.1.2.01	148	.
2.1.2.02	149	DEBÊNTURES NÃO-CONVERSÍVEIS
2.1.2.02.0001	150	.
2.1.2.03	151	.
2.1.3	152	FORNECEDORES
2.1.3.01	153	FORNECEDORES NACIONAIS
2.1.3.01.0001	559	Matriz Com. e ess. e Emb. P/ Cosm. Ltda
2.1.3.01.0002	560	Requinte Dist. e Imp. de Produtos Ltda
2.1.3.01.0003	561	Vida Farma Distribuidora Med. Ltda
2.1.3.01.0004	563	Requinte Dist. e Imp. de Produtos Ind. Ltda
2.1.3.01.0005	564	C2 Dist. de Cosm. Ltda
2.1.3.01.0006	565	Elizabeth Arden Cosm. do Brasil Ltda
2.1.3.01.0007	566	Bachelor Dist. de Cosm. Ltda - ME
2.1.3.01.0008	590	Intechsyst Informação Tecnol
2.1.3.01.0009	528	Regia Comercio de Informatica Ltda
2.1.3.01.0010	525	Br Brand S/A
2.1.3.01.0011	526	Rothenberg Com. Perf. Cosm. Ltda
2.1.3.01.0012	527	Frajo Internacional de Cosmeticos S.A.
2.1.3.01.0013	529	Passion Comercio Perfumados e Cosm Ltda
2.1.3.01.0014	530	Paris Com. e Dist. de Cosm. Ltda
2.1.3.01.0015	531	Panimport Importacao Exportacao Ltda
2.1.3.01.0016	532	Tabatinga Free Shop Imp. Exp. Com. Ltda
2.1.3.01.0017	533	Excellence Comercial Ltda
2.1.3.01.0018	553	Coty Brazil Retail Cosmeticos S/A
2.1.3.01.0019	554	Papelaria Tributaria Ltda
2.1.3.01.0020	555	Colatinense Vitoria
2.1.3.01.0021	556	Transporto Transp. Cargas Ltda
2.1.3.01.0022	557	JMF Transportes de Cargas e Encomendas
2.1.3.01.0023	558	Excellence Comercial Ltda
2.1.3.01.0024	562	Solida Transportes Ltda
2.1.3.01.0025	567	Matriz Com de Ess e Emb. p/Cosm.Ltda

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEyb1-KVCrXMDplencih6QzHIO_91TiT4uF9tJusnkVANN0XePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
2.1.3.01.0026	572	Transportadora do Vale
2.1.3.01.0027	568	Jorlan Veiculos S/A
2.1.3.01.0028	575	Comercial Atlantica Imp. e Exp. de Cosm. Ltda
2.1.3.01.0029	573	Ting Transportes Ltda
2.1.3.01.0030	193	Total Monitoramento Eletronico Ltda
2.1.3.01.0031	537	Weitnaur Brasil Imp. Exp. Ltda
2.1.3.01.0032	550	Serasa Experian
2.1.3.01.0033	194	JL Contabilidade Ltda
2.1.3.01.0034	195	Opção Luminosos Ltda
2.1.3.01.0035	196	Transportadora Colatinense Ltda
2.1.3.01.0036	197	Braspress Transp Urgentes Ltda
2.1.3.01.0037	569	LC Encomendas e Cargas
2.1.3.01.0038	570	T-9 Eletronica e Informatica Ltda
2.1.3.01.0039	576	Uruaçu Transportes Ltda
2.1.3.01.0040	578	Borges e Bampi Ltda - ME
2.1.3.01.0041	198	Rapido Transpaulo Ltda
2.1.3.01.0042	538	Requinte Dist. e Imp. de Produtos Ind Ltda
2.1.3.01.0043	539	Vida Farma Distribuidora Med. Ltda
2.1.3.01.0044	540	C2 Dist de Cosm. Ltda
2.1.3.01.0045	541	Matriz Com. de Ess. e Emb. P/Cosm. Ltda
2.1.3.01.0046	542	Weitnauer Brasil Imp. Exp. de Perf e Cosm Ltda
2.1.3.01.0047	543	Elizabeth Arden Cosméticos do Brasil Ltda
2.1.3.01.0048	544	Bachellor Dist. de Cosméticos Ltda
2.1.3.01.0049	582	Maqrotulos Ind. Com. de Etiq. Emb Ltda
2.1.3.01.0050	583	Fujioka Eletro Imagem S/A.
2.1.3.01.0051	592	Goiás Vidro Temperado Ltda
2.1.3.01.0052	604	Apn Networks Ltda
2.1.3.01.0053	605	Wd Media Virt Comunicações Ltda
2.1.3.01.0054	606	Google Brasil Internet Ltda
2.1.3.01.0055	607	Bio Company Cosméticos Ltda
2.1.3.01.0056	608	Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda
2.1.3.01.0057	609	Jamef Transportes Ltda Mtz
2.1.3.01.0058	610	Superar Service Ltda
2.1.3.01.0059	611	Cristina Martins de Carvalho
2.1.3.01.0060	612	Cairon Santos e Tennyson Vinhal Advogados
2.1.3.01.0061	613	J. Queiros Imoressões Digitais Ltda
2.1.3.01.0062	614	Tvs Transportes Rápidos Ltda
2.1.3.01.0063	615	Sebrae-go Notas Fiscais
2.1.3.01.0064	616	Extintores Duspirillos Ltda
2.1.3.01.0065	617	Realmix Concreto Ltda
2.1.3.01.0066	618	Lavagnoli e Queiroz Ind. e Com. Mat. ELe
2.1.3.01.0067	619	Perfinasa Perfilados e Ferros N.S. Apare
2.1.3.01.0068	620	Damaro Condutores Eletricos Ltda
2.1.3.01.0069	621	Somacol Materiais P/ Construção Ltda
2.1.3.01.0070	622	Soma Distribuidora de Mat P/ Const.
2.1.3.01.0071	623	São Paulo Concreto e Artefatos De Ciment
2.1.3.01.0072	624	Epm Blocos e Artefatos de Cimento Ltda
2.1.3.01.0073	625	Irmaos Soares S/A
2.1.3.01.0074	626	Paranaferros Parana Ferro e Aço Ltda
2.1.3.01.0075	627	Delfus Pre-Moldados Industri e Comercio
2.1.3.01.0076	628	Isoeste Ind. e Com. de Isolantes Termico
2.1.3.01.0077	629	Promo Display Com r Imp de Display Ltda
2.1.3.01.0078	630	LD Automação e Refrigeração Ltda
2.1.3.01.0079	631	Assistemp Servicos e Pecas Ltda me - 117
2.1.3.01.0080	632	Aeger Comercial e Importadora Ltda
2.1.3.01.0081	633	T s v Transportes Rápidos Ltda
2.1.3.01.0082	639	FRAJO INTERNACIONAL DE COSMETICOS S.A.
2.1.3.01.0083	640	C2 DIST. DE COSM LTDA
2.1.3.02	192	FORNECEDORES DE SERVIÇOS
2.1.3.02.0020	536	X
2.1.4	199	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
2.1.4.01	200	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER



Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Referencia	Descrição
2.1.4.01.0001	574	ICMS a Recolher
2.1.4.01.0005	201	IRPJ a Recolher
2.1.4.01.0007	202	CSLL a Recolher
2.1.4.01.0008	203	Imposto de Renda Retido na Fonte
2.1.4.01.0009	204	PIS a Recolher
2.1.4.01.0010	205	Cofins a Recolher
2.1.4.01.0011	206	Protege a Recolher
2.1.4.01.0012	207	Cofins Importação a Recolher
2.1.4.01.0013	208	Simples Nacional a Recolher
2.1.4.01.0014	209	IRRF S/ Salários
2.1.4.01.0015	210	IRRF S/ Férias
2.1.4.01.0016	211	IRRF S/ Rescisão
2.1.4.01.0017	212	IRRF S/ 13o.Salário
2.1.4.01.0018	213	I.R.R.F S/ Aluguel
2.1.5	214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS
2.1.5.01	215	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
2.1.5.01.0001	216	Salários e Ordenados a Pagar
2.1.5.01.0002	217	Pró-Labore a Pagar
2.1.5.01.0003	218	Autonomos a Pagar
2.1.5.01.0004	219	Rescisões a Pagar
2.1.5.01.0005	220	13o.Salário a Pagar
2.1.5.01.0006	221	Férias a Pagar
2.1.5.02	222	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
2.1.5.02.0001	223	Inss a Recolher
2.1.5.02.0002	224	FGTS a Recolher
2.1.5.02.0003	225	Contribuição Sindical a Recolher
2.1.5.02.0004	226	Contribuição Confederativa a Recolher
2.1.5.02.0005	227	Contribuição Assistencial a Recolher
2.1.5.03	228	PROVISÕES
2.1.5.03.0001	229	Provisão para Férias
2.1.5.03.0002	230	Provisão para 13º Salário
2.1.6	231	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.6.01	232	CHEQUES A COMPENSAR
2.1.6.02	234	CONTAS A PAGAR
2.1.6.02.0001	235	Alugueis a Pagar
2.1.6.02.0002	236	Condomínios a Pagar
2.1.6.02.0003	237	Honorarios a Pagar
2.1.6.03	238	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE
2.1.6.03.0001	239	Telefone a Pagar
2.1.6.03.0002	240	Energia Eletrica a Pagar
2.1.6.04	243	CONTAS CORRENTES
2.1.6.04.0001	244	.
2.1.6.05	245	SEGUROS A PAGAR
2.1.6.05.0001	246	Allianz Seguros S.A
2.1.6.06	247	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.6.06.0001	248	.
2.1.7	249	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES
2.1.7.01	250	DIVIDENDOS
2.1.7.01.0001	251	Dividendos Propostos
2.1.7.01.0002	252	Dividendos a Pagar
2.1.7.01.0003	253	.
2.1.7.02	254	PARTICIPAÇÕES
2.1.7.02.0001	255	Participações Propostas a Administradores
2.1.7.02.0002	256	Participações Propostas a Empregados
2.1.7.02.0003	257	Participações de Debêntures
2.1.7.02.0004	258	.
2.2	259	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1	260	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.01	261	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.2.1.01.0002	571	Caixa Economica Federal (Conta Garantia)
2.2.1.01.0003	579	BB GIRO
2.2.1.01.0004	647	Empréstimo Banco Sicredi

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2R1YEyb1-KVCrXMdplencIn6QzHIO_91TiT4uF9LsnkvANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CIEIA DA SILVA ANDRADE

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-KVCRXMDplencih6QzHIO_91TiT4uF9J5nskvANNOxepW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
2.2.1.02	263	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS
2.2.1.02.0001	264	.
2.2.1.03	265	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.2.1.04	266	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.2.1.04.0001	267	.
2.2.1.05	268	TÍTULOS A PAGAR
2.2.1.05.0001	269	.
2.2.1.06	270	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.2.1.06.0001	271	.
2.2.1.07	272	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADMIN PESSOAS LIGADAS
2.2.1.07.0001	273	.
2.2.2	274	FORNECEDORES
2.2.2.01	275	.
2.2.2.02	276	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.2.2.02.0001	277	.
2.2.3	278	EMPRESTIMOS DE SOCIOS A PAGAR
2.2.3.01	279	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
2.2.3.01.0001	280	Edson Sant Anna
2.2.4	641	ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
2.2.4.01	642	A.F.A.C
2.2.4.01.0001	643	Edson Sant Anna
2.2.4.01.0002	644	Aparecida Imperes Sant Anna
2.3	281	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.3.1	282	CAPITAL SOCIAL
2.3.1.01	283	Capital Social
2.3.1.01.0001	284	MARTA APARECIDA PARANHOS
2.3.1.01.0002	285	Aparecida Imperes Sant Anna
2.3.1.02	286	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.3.1.02.0001	287	Edson Sant Anna
2.3.1.02.0002	288	Aparecida Imperes Sant'anna
2.3.2	289	RESERVAS DE CAPITAL
2.3.2.01	290	RESERVAS DE CAPITAL PRÓPRIOS
2.3.2.01.0001	291	Ágio na Emissão de Ações
2.3.2.01.0002	292	Produto da Alienação de Partes Beneficiárias
2.3.3	293	ADIANTAMENTOS A SOCIOS
2.3.3.01	294	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
2.3.3.01.0001	295	Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Proprios
2.3.3.01.0002	296	Ajustes de Investimentos Próprios
2.3.3.01.0003	297	Ajustes de Imóveis Próprios
2.3.3.02	298	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS A PAGAR
2.3.4	300	RESERVAS DE LUCROS
2.3.4.01	301	RESERVAS DE LUCROS PRÓPRIOS
2.3.4.03	302	RESERVAS
2.3.4.03.0001	303	Reserva Legal
2.3.4.03.0002	304	Reserva Estatutária
2.3.4.03.0003	305	Reserva para Contingências
2.3.4.03.0004	306	Reserva de Lucros a Realizar
2.3.4.03.0005	307	Reserva Especial
2.3.4.03.0006	308	Reserva de Incentivos Fiscais
2.3.5	309	AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA
2.3.5.01	310	AÇÕES/QUOTAS PRÓPRIAS ADQUIRIDAS
2.3.5.01.0001	311	(-) Ações/Quotas em Tesouraria
2.3.6	312	RESULTADOS ACUMULADOS
2.3.6.01	313	RESULTADOS ACUMULADOS
2.3.6.01.0001	314	Lucros Acumulados
2.3.6.01.0002	315	(-) Prejuizos Acumulados
2.3.6.02	316	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2.3.6.02.0001	317	Lucro do exercício
2.3.6.02.0002	318	(-) Prejuízo do Exercício
2.3.6.02.0003	551	Ajuste de Contas de Anos Anteriores
2.3.6.02.0004	552	XXXXX
3	319	CONTAS DE RESULTADO

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RrTEybl-KVCrXmQplencih6QzHIO_91TiT4uF9JusnkVANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
3.1	320	DESPESAS
3.1.1	321	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAL
3.1.1.01	322	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.1.1.01.0001	323	Compra Merc.Trib.Estadual à Vista
3.1.1.01.0002	324	Compra Merc.Trib.Estadual à Prazo
3.1.1.01.0003	325	Compra Merc. Substituição Trib. à Vista
3.1.1.01.0004	326	Compra Merc. Substituição Trib. à Vista
3.1.1.01.0005	327	Compra de Mercadorias Para Industrialização a Vista
3.1.1.01.0006	328	Compra de Mercadorias Para Industrialização a Prazo
3.1.1.01.0007	329	(-) Devolução Compras Estadual
3.1.1.01.0008	330	(-) Devolução Compras Interestadual
3.1.1.01.0009	331	Frete S/ Compras a Vista
3.2	332	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.2	333	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.2.2.01	334	(-) DESPESAS COM PESSOAL
3.2.2.01.0001	335	Salários e Ordenados
3.2.2.01.0002	336	Pró Labore
3.2.2.01.0003	337	INSS Terceiros
3.2.2.01.0004	338	13º Salário
3.2.2.01.0005	339	Férias
3.2.2.01.0006	340	INSS
3.2.2.01.0007	341	FGTS
3.2.2.01.0008	342	INSS Empresa
3.2.2.01.0009	343	Assistência Médica e Social
3.2.2.01.0010	344	Vale Transporte
3.2.2.01.0011	345	G.R.R.F Rescisão
3.2.2.01.0012	346	Verbas Rescisórias
3.2.2.01.0013	593	Inss Pro-Labore
3.2.2.01.0014	594	Inss Sat
3.2.2.01.0015	595	Inss Pro-labore Empresa
3.2.2.01.0016	596	Inss Autônomos Empresa
3.2.2.02	347	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
3.2.2.02.0001	348	Aluguéis de móveis
3.2.2.02.0002	349	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos
3.2.2.02.0003	350	Arrendamento de Imóveis
3.2.2.02.0004	351	Arrendamento Mercantil (Leasing)
3.2.2.02.0005	352	.
3.2.2.03	353	DESPESAS TRIBUTARIAS
3.2.2.03.0001	354	Taxa de Licença Para exploração e Publicidade
3.2.2.03.0002	355	Taxa de Expediente
3.2.2.03.0003	356	IPTU
3.2.2.03.0004	357	IPVA
3.2.2.03.0005	358	Taxas Diversas
3.2.2.03.0006	359	Simplex Nacional
3.2.2.03.0007	360	Impostos e Taxas Municipais
3.2.2.03.0008	361	Impostos e taxas Estaduais
3.2.2.03.0009	362	ICMS Diferencial de Alíquota
3.2.2.03.0010	599	Protege Goias
3.2.2.03.0011	601	ICMS Normal Adic 2 %
3.2.2.03.0012	636	ICMS
3.2.2.04	363	DESPESAS GERAIS
3.2.2.04.0001	364	Energia Elétrica
3.2.2.04.0002	365	Água e Esgoto
3.2.2.04.0003	366	Telefone
3.2.2.04.0004	367	Despesas Postais e Telegráficas
3.2.2.04.0005	368	Seguros
3.2.2.04.0006	369	Material de Escritório
3.2.2.04.0007	370	Material de Higiene e Limpeza
3.2.2.04.0008	371	Lanches e Refeições
3.2.2.04.0009	372	Serviços Prestados por Terceiros
3.2.2.04.0010	373	Depreciações e Amortizações
3.2.2.04.0011	374	Material Uso e Consumo

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-KVcrXMDplencih6QzHIO_9ITi74FuF9LsnkvANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
3.2.2.04.0012	375	Despesas Legais e Judiciais
3.2.2.04.0013	376	Bens de Pequeno Valor
3.2.2.04.0014	377	Lena Maria C.Loyola
3.2.2.04.0015	378	Propaganda e Publicidade
3.2.2.04.0016	379	Aluguel de Predio Comercial
3.2.2.04.0017	380	Taxas Sindicais Patronal
3.2.2.04.0018	381	Honorarios Contabeis
3.2.2.04.0019	382	Vigilancia e Segurança
3.2.2.04.0020	383	Certificados Digitais Serasa S/A
3.2.2.04.0021	384	Despesas c/ Boletos
3.2.2.04.0022	385	Despesas Com Internet
3.2.2.04.0023	386	Despesas C/Sistemas P/Escritorio
3.2.2.04.0024	387	Segurança e Monitoramento
3.2.2.04.0025	535	Gastos c/ Cartão de Credito
3.2.2.04.0026	546	Contribuição a Entidade de Classe
3.2.2.04.0027	577	Despesas com Cartão
3.2.2.04.0028	591	Despesas c/ Manutenção de Veiculos
3.2.2.04.0036	545	Multas de Transito
3.2.2.05	388	(-/+) DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.2.05.0001	389	Juros Passivos
3.2.2.05.0002	390	Juros s/ duplicatas pagas
3.2.2.05.0003	391	Juros s/ obrigações Fiscais
3.2.2.05.0004	392	Descontos Concedidos
3.2.2.05.0005	393	Despesas Bancarias
3.2.2.05.0006	394	I.O.F
3.2.2.05.0007	395	Juros S/Empréstimos - Financiamentos
3.2.2.05.0008	396	Juros s/ Obrigações Sociais
3.2.2.05.0009	397	Encargos S/ Empréstimos e Parcelamentos FCO
3.2.2.05.0010	398	Despesas Com Cartão de Credito
3.2.2.05.0011	602	Atualização Monetária
3.2.2.06	399	PROVISÃO PARA IRPJ E CSSL
3.2.2.06.0001	400	Imposto de Renda
3.2.2.06.0002	401	Contribuição Social
3.2.2.06.0003	402	x
3.2.2.06.0004	403	.
3.3	404	PERDAS DE CAPITAL
3.3.1	405	PERDAS DE CAPITAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
3.3.1.01	406	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
3.3.1.01.0001	407	Perdas na Alienação de Participações em Coligadas
3.3.1.01.0002	408	Perdas na Alienação de Participações em Incentivos Fiscais
3.3.1.02	409	RESULTADOS NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO
3.3.1.02.0001	410	Perdas na Alienação de Imóveis
3.3.1.02.0002	411	Perdas na Alienação de Móveis e Utensílios
3.3.1.02.0003	412	Perdas na Alienação de Máquinas, Equip Ferramentas
3.3.1.02.0004	413	Perdas na Alienação de Veículos
3.3.1.02.0005	414	.
3.3.1.02.0006	415	Perdas na Alienação de Computadores e Periféricos
3.3.1.03	416	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
3.3.1.03.0001	417	Perdas em Sinistros com Imobilizado
3.3.1.04	418	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
3.3.1.04.0001	419	Baixas de Investimentos Permanentes
3.3.1.04.0002	420	Baixas de Imobilizado
3.3.1.04.0003	421	Baixas do Intangível
3.3.1.05	422	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTES
3.3.1.05.0001	423	Controladas e Coligadas - Equivalência Patrimonial
3.3.1.05.0002	424	Controladas e Coligadas - Custo Corrigido
3.3.1.05.0003	425	Outras Participações Societárias
3.3.1.05.0004	549	X
4	426	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS
4.1	427	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1	428	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
4.1.1.01	429	RECEITAS BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYtEyb1-KVcRmDplenciH6QzHIO_91Tt4uF9LsnkvANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
4.1.1.01.0001	430	Venda de Mercadorias Trib. a Vista
4.1.1.01.0002	431	Venda de Mercadorias Trib. a Prazo
4.1.1.01.0003	432	Venda de Mercadorias Substituição Trib. a Vista
4.1.1.01.0004	433	Venda de Mercadoria Substituição Tributaria a Prazo
4.1.1.01.0005	434	Venda de Mercadorias Industrializadas a Vista
4.1.1.01.0006	435	Venda de Mercadorias Industrializadas a Prazo
4.1.1.01.0007	436	x
4.1.1.01.0008	437	x
4.1.1.02	438	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4.1.1.02.0001	439	Serviços Prestados à Vista
4.1.1.02.0002	440	Serviços Prestados à Prazo
4.1.2	441	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
4.1.2.01	442	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO
4.1.2.01.0001	443	(-) Devolução de Venda Merc. Trib.
4.1.2.01.0002	444	(-) Devolução Venda Subs Merc. Trib
4.1.2.01.0003	445	(-) De Venda de Mercadorias no Mercado Interno
4.1.2.01.0004	446	(-) De Venda de Mercadorias no Mercado Externo
4.1.2.01.0005	447	(-) Devolução de Vendas Interestaduais
4.1.2.01.0006	448	(-) Devolução de Vendas Estadual Subst Tributaria
4.1.2.01.0007	449	(-) Devolução de Vendas Interestadual Subst Tributária
4.1.2.01.0008	450	Estoque Inicial
4.1.2.01.0009	451	(-) Estoque Final
4.1.2.02	452	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
4.1.2.02.0001	453	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Interno
4.1.2.02.0002	454	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Externo
4.1.2.02.0003	455	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Interno
4.1.2.02.0004	456	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Externo
4.1.2.03	457	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
4.1.2.03.0001	458	(-) IPI *
4.1.2.03.0002	459	(-) ISS S/ Faturamento
4.1.2.03.0003	460	(-) PIS S/ Faturamento
4.1.2.03.0004	461	(-) COFINS S/ Faturamento
4.1.2.03.0005	600	(-) ICMS S/ Faturamento
4.1.2.03.0006	645	(-) Simples Nacional
4.1.3	462	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.3.01	463	JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS
4.1.3.01.0001	464	Rendimentos de Aplicações Financeiras
4.1.3.01.0002	465	Juros Recebidos
4.1.3.01.0003	466	Descontos Financeiros Obtidos
4.1.3.01.0004	467	.
4.1.3.02	468	VARIAÇÕES MONETARIAS
4.1.3.02.0001	469	Variações Monetárias Ativas
4.1.3.02.0002	470	Variações Cambiais Ativas
4.1.3.02.0003	471	.
4.1.4	472	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS
4.1.4.01	473	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS
4.1.4.01.0001	474	Recuperação de Despesas.
4.1.4.01.0002	475	Arredondamento Mês Anterior
4.1.4.01.0003	476	Dias Não Trabalhados
4.1.4.01.0004	477	Recuperação de Despesas
4.1.4.02	478	REVERSÃO DE PROVISÕES
4.1.4.02.0001	479	Reversão da Provisão de Perdas em Investimentos
4.1.5	480	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.5.01	481	RECEITAS DIVERSAS
4.1.5.01.0001	482	Aluguéis e Arrendamentos
4.1.5.01.0002	483	Vendas Acessórias
4.1.5.01.0003	484	Receita de Equivalência Patrimonial
4.1.5.01.0004	485	Dividendos e Lucros Recebidos
4.1.5.01.0005	486	Amortização de Deságio
4.1.6	637	RECEITAS DE BONIFICAÇÕES
4.1.6.01	584	BRINDES E BONIFICAÇÕES
4.1.6.01.0001	585	Bonificações

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-KVCrXMdplencih6QzHIO_91TiT4uF9LsnkvANN0xePw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
4.1.6.01.0002	586	Amostras Grátis
4.1.6.01.0003	638	Brindes e Doações
4.2	487	GANHOS DE CAPITAL
4.2.1	488	GANHOS DE CAPITAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
4.2.1.01	489	RESULTADOS POSITIVOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
4.2.1.01.0001	490	Lucros na Alienação de Participações Coligadas
4.2.1.02	491	LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO
4.2.1.02.0001	492	Lucros na Alienação de Imóveis
4.2.1.02.0002	493	Lucros na Alienação de Móveis e Utensílios
4.2.1.02.0003	494	Lucros na Alienação de Máquinas, Equip e Ferramentas
4.2.1.02.0004	495	Lucros na Alienação de Veículos
4.2.1.02.0005	496	Lucros na Alienação de Computadores e Periféricos
4.2.1.03	497	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
4.2.1.03.0001	498	Reembolso de Sinistros com Imobilizado
5	499	CONTAS DE APURAÇÃO
5.1	500	CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS
5.1.1	501	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS
5.1.1.01	502	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS
5.1.1.01.0001	503	Compra de Mercadorias Tributada à Vista
5.1.1.01.0002	504	Compra de Mercadorias Tributada à Prazo
5.1.1.01.0003	505	Compra de Mercadorias Tributada à Vista
5.1.1.01.0004	506	Compra de Mercadorias Tributada à Prazo
5.1.1.01.0005	507	Compra de Merc Subst Trib à Vista
5.1.1.01.0006	508	Compra de Merc Subst Trib à Prazo
5.1.1.01.0007	509	Compra de Merc Ind à Vista
5.1.1.01.0008	510	Compra de Merc Ind à Prazo
5.1.1.01.0009	511	Frete S/ Compras Comercialização
5.1.1.01.0010	512	Frete S/ Compras Industrialização
5.1.1.01.0011	513	(-) Devolução de Compras Mercadoria Tributada
5.1.1.01.0012	514	(-) Devolução de Compras Mercadoria Tributada
5.1.1.01.0013	515	(-) Devolução de Compras Substituição Tributária
5.1.1.01.0014	516	(-) Devolução de Compras Substituição Tributária
5.1.1.01.0015	634	(-) ICMS s/ Compras
5.1.1.01.0016	635	(-) Créd.Out.3% Conf.Art.11º, Inc.III, Anexo IX - RCTE/GO
5.1.2	517	CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS
5.1.2.01	518	ESTOQUES
5.1.2.01.0001	519	Estoque Inicial
5.1.2.01.0002	520	(-) Estoque Final
5.1.4	521	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
5.1.4.01	522	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
5.1.4.01.0001	523	Resultado do Exercício
5.1.4.01.0002	524	.

NOVO REPARTIMENTO, 31 de janeiro de 2022

MARTA APARECIDA PARANHOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 639.970.292-53

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Contador(a) CRC: 015915-0

CPF: 912.791.192-68

Relação de Históricos



Código	Descrição	Grupo de Histórico
1	COMPRA A VISTA NF.	Geral
2	COMPRA A PRAZO NF.	Geral
3	VENDA A VISTA NF.	Geral
4	VENDA À PRAZO NF.	Geral
5	CONHECIMENTO FRETE No.	Geral
6	PAGAMENTO DUPLICATA No.	Geral
7	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS NF.	Geral
8	DEVOLUÇÃO DE VENDAS NF.	Geral
9	PROVISÃO TELEFONE	Geral
10	PROVISÃO ENERGIA ELETRICA	Geral
11	PROVISÃO SANEAGO	Geral
12	PAGAMENTO CONF. DOCUMENTO No.	Geral
13	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	Geral
14	PROVISAO FOLHA DE PAGAMENTO	Geral
15	PROVISÃO DE FÉRIAS	Geral
16	PROVISÃO DE RESCISÃO	Geral
7	PROVISÃO 13o.SALÁRIO	Geral
18	PROVISÃO INSS S/ PRO-LABORE	Geral
19	JUROS S/ DUPLICATAS PAGA	Geral
20	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO NF :	Geral
21	SERVIÇOS A VISTA NF.	Geral
22	DEPOSITO CONFORME BANCO	Geral
23	CREDITO CONF. DOC.	Geral
24	TARIFAS CONF.BANCO	Geral
25	CHEQUE COMPENSADO N.	Geral
26	TRANSFERENCIA CONF. DOC	Geral
27	CHEQUE EMITIDO N.	Geral
28	CHQUE DEVOLVIDO N.	Geral
29	HONORARIO A APAGAR	Geral
30	PRO-LABORE A PAGAR	Geral
31	PAGTo REC.SAL.MES.	Geral
32	PAGTo CONFORME GUIA MES.	Geral
33	PAGTo CONFORME RESCISAO.	Geral
34	PAGTo DE FERIAS A.	Geral
35	PAGTO NOTA FISCAL N°.	Geral
36	PAGTO HONORARIO MES.	Geral
37	PAGTO CONF.DOC.	Geral
38	PAGTO ALUGUEL MES.	Geral
39	COMPRA MERC.EM CONSIGNAÇÃO.	Geral
	BAIXA MERC.EM CONSIGNAÇÃO.	Geral
41	DEBITO CONF.BANCO	Geral
42	PAGTO PROLABORE MES.	Geral
43	PROVISAO DE ALUGUEL MES.	Geral
44	PROVISAO DE DESPESAS	Geral
45	TRANSFERENCIA DE CONTAS	Geral
46	CREDITO EM C/C.	Geral
47	TRANSFERENCIA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	Geral
48	SERVIÇO PRESTADO A VISTA	Geral
49	NOTA FISCAL SIMPLES FATURAMENTO	Geral
50	TRANSFERENCIA DE COTAS CAPITAL SOCIAL	Geral
51	PGTO DE 13 SALARIO A :	Geral
52	PGTO 13° SALARIO A :	Geral
53	PGTO COM CHEQUE N°	Geral
54	PGTO NF:	Geral
55	PGTO TELEFONE MES :	Geral
56	PGTO DE ENERGIA ELETRICA MES:	Geral
57	PGTO COM CARTAO DE CREDITO	Geral
58	PGTO FATURA CARTAO DE CREDITO MES :	Geral

Relação de Históricos



Código	Descrição	Grupo de Histórico
59	COMPRA C/ CARTAO CREDITO	Geral
60	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES :	Geral
61	PGTO DE SEGUROS :	Geral
62	APLICAÇÃO FINANCEIRA	Geral
63	RESGATE DE APLICAÇÃO	Geral
64	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	Geral
65	PROVISÃO INSS SEG ATIVOS	OUTROS
66	SALARIO FAMILIA	OUTROS
67	PROVISÃO INSS EMPRESA	OUTROS
68	PROV INSS EMPRESA, RAT E PRO-LABORE EMPR	OUTROS
69	PROVISÃO IRRF S/PRO-LABORE	OUTROS
70	PROVISÃO FGTS MÊS	OUTROS
71	PAGTO CONF CUPOM FISCAL	OUTROS
72	CORREÇÃO MONET. DO BALANÇO	OUTROS
73	VLR. CORREÇÃO MOT. DEPRECIACÃO	OUTROS
74	BAIXA DE DEPRECIACÃO	OUTROS
5	COMPRA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO	OUTROS
76	PG CONF EXTRATO BANCARIO	OUTROS
77	SAQUE BANCARIO	OUTROS
78	PAG CONF EXTRATO BANCARIO	OUTROS
79	EMPRÉSTIMO CONTRATADO	OUTROS
80	RECBIMENTO CONF NF N°	OUTROS
81	ESTORNO	OUTROS
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF N°	OUTROS
83	PAG CONF FATURA	OUTROS
84	RETENÇÃO DE IMPOSTO CONF NF N°	OUTROS
85	PROVISÃO DE IMPOSTO	OUTROS
86	SUPRIMENTO DE CAIXA	Geral
87	RECEBIMENTO	OUTROS
88	JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	FORNECEDORES
89	PAGTO EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OUTROS
90	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	OUTROS
91	CONFORME NF N°	FORNECEDORES
92	DESCONTOS OBTIDOS	OUTROS
93	PROVISÃO SÁLARIO	OUTROS
94	COMPENSAÇÃO	OUTROS
95	PROVISÃO DE IMPOSTOS	OUTROS
96	Apuração de Depreciação	OUTROS
97	Venda de Imobilizado	OUTROS
	LIMITE DE CONTA	OUTROS
99	ADIANTAMENTO DE LUCRO SOCIOS	OUTROS
100	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	OUTROS
101	APURAÇÃO DO RESULTADO	OUTROS
102	SERVIÇOS TOMADOS	Geral
103	DESPESAS BANCARIAS	Geral
104	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	OUTROS
105	CAPITAL A INTEGRALIZAR	OUTROS
Total:	105	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-KVCrXMDpIencIh6OzHIO_91tIt4uF9LsnkvANN0xeFw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

TERMO DE ENCERRAMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEyb1-KVcRcXmdplencIh6QzHIO_91TiT4uF9LsnkvANN0xePw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA
EST VICINAL DUZENTOS E DOZE 35 - MARACAJA - 68 473-000
NOVO REPARTIMENTO - PA

C.N.P.J (MF): 17.179.216/0001-69
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
142 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0142

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOVO REPARTIMENTO, 31 de dezembro de 2022

MARTA APARECIDA PARANHOS
CPF: 639.970.292-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O
CPF: 912.791.192-68

Termo de Abertura



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZr1ltGfqsipUqRVKfc2aq6gyiTULngxWgIKQc1bck0Dw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA
RUA RIO ARAGUAIA 7 - QUADRA18A - PARQUE MARAJÓ - 68 473-000
NOVO REPARTIMENTO - PA

C.N.P.J (MF): 17.179.216/0001-69
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS E CONSTA
142 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0142
O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOVO REPARTIMENTO, 01 de janeiro de 2023

MARTA APARECIDA PARANHOS
CPF: 639.970.292-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O/PA
CPF: 912.791.192-68



BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023



Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo
1 - 1 - ATIVO	522.951,68 D	4.836.062,21	4.230.210,65	1.128.803,24 D
2 - 1.1 - ATIVO CIRCULANTE	522.951,68 D	4.836.062,21	4.230.210,65	1.128.803,24 D
3 - 1.1.1 - DISPONIVEL	6.762,18 D	3.087.850,00	3.042.333,97	52.278,21 D
4 - 1.1.1.01 - CAIXA	3.691,49 D	897.160,65	890.943,65	9.908,49 D
5 - 1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	3.691,49 D	897.160,65	890.943,65	9.908,49 D
6 - 1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.070,69 D	2.190.689,35	2.151.390,32	42.369,72 D
1037 - 1.1.1.02.0005 - BANCO DO BRASIL AG.: 3773-7 C/C: 19441-7	0,00	1.205.402,43	1.205.402,43	0,00
7 - 1.1.1.02.0001 - BANCO SIDREDI AG.: 0818 C/C: 89422-7	3.070,69 D	985.286,92	945.987,89	42.369,72 D
11 - 1.1.2 - CLIENTES	49.189,04 D	1.415.012,21	1.185.876,68	278.324,57 D
12 - 1.1.2.01 - DUPLICATAS A RECEBER	49.189,04 D	1.415.012,21	1.185.876,68	278.324,57 D
13 - 1.1.2.01.0001 - Duplicatas a Receber	49.189,04 D	1.415.012,21	1.185.876,68	278.324,57 D
16 - 1.1.3 - OUTROS CRÉDITOS	467.000,46 D	333.200,00	2.000,00	798.200,46 D
17 - 1.1.3.01 - ANTECIPAÇÃO DE LUCRO	467.000,46 D	333.200,00	2.000,00	798.200,46 D
1039 - 1.1.3.01.0002 - MARTA APARECIDA PARANHOS	467.000,46 D	333.200,00	2.000,00	798.200,46 D
132 - 2 - PASSIVO	522.951,68 C	712.090,85	1.317.942,41	1.128.803,24 C
133 - 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	264.154,30 C	680.714,01	603.512,91	186.953,20 C
134 - 2.1.1 - EMPRÉSTIMOS	123.077,75 C	212.364,07	124.171,21	34.884,89 C
135 - 2.1.1.01 - EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	123.077,75 C	212.364,07	124.171,21	34.884,89 C
1038 - 2.1.1.01.0008 - Empréstimo Banco do Brasil AG.: 37773-7 C/C: 19441	98.202,04 C	102.381,61	20.000,00	15.820,43 C
1040 - 2.1.1.01.0009 - Empréstimo Banco Sicredi AG.: 0818 C/C: 89422-7	24.875,71 C	51.395,69	39.800,00	13.280,02 C
1042 - 2.1.1.01.0010 - Limite de Cheque Especial BB	0,00	56.586,75	62.371,19	5.784,44 C
1044 - 2.1.1.01.0012 - Limite de Cheque Especial Sicredi	0,00	2.000,02	2.000,02	0,00
199 - 2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	141.076,55 C	305.270,73	174.070,97	9.876,79 C
200 - 2.1.4.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	141.076,55 C	305.270,73	174.070,97	9.876,79 C
208 - 2.1.4.01.0013 - Simples Nacional a Recolher	141.076,55 C	305.270,73	174.070,97	9.876,79 C
231 - 2.1.6 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	163.079,21	305.270,73	142.191,52 C
247 - 2.1.6.06 - PARCELAMENTOS	0,00	163.079,21	305.270,73	142.191,52 C
903 - 2.1.6.06.0002 - PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	0,00	156.556,26	226.995,08	70.438,82 C
1041 - 2.1.6.06.0004 - PARCELAMENTO PGFN - SIMPLES NACIONAL	0,00	6.522,95	78.275,65	71.752,70 C
281 - 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.797,38 C	31.376,84	714.429,50	941.850,04 C
282 - 2.3.1 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
283 - 2.3.1.01 - Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
1035 - 2.3.1.01.0004 - MARTA APARECIDA PARANHOS	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
312 - 2.3.6 - RESULTADOS ACUMULADOS	158.797,38 C	31.376,84	714.429,50	841.850,04 C
313 - 2.3.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	127.420,54 C	0,00	31.376,84	158.797,38 C
314 - 2.3.6.01.0001 - Lucros Acumulados	127.420,54 C	0,00	31.376,84	158.797,38 C
316 - 2.3.6.02 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.376,84 C	31.376,84	683.052,66	683.052,66 C

BALANCETE ANALÍTICO
01/01/2023 a 31/12/2023



Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo
317 - 2.3.6.02.0001 - Lucro do Exercício	31.376,84 C	31.376,84	683.052,66	683.052,66 C
319 - 3 - CONTAS DE RESULTADO	0,00	25.965,54	25.965,54	0,00
332 - 3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	25.965,54	25.965,54	0,00
333 - 3.2.2 - (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS MATRIZ	0,00	25.965,54	25.965,54	0,00
353 - 3.2.2.03 - DESPESAS TRIBUTARIAS MATRIZ	0,00	798,58	798,58	0,00
358 - 3.2.2.03.0005 - Taxas Diversas	0,00	798,58	798,58	0,00
363 - 3.2.2.04 - DESPESAS GERAIS	0,00	727,67	727,67	0,00
364 - 3.2.2.04.0001 - Energia Elétrica	0,00	132,35	132,35	0,00
366 - 3.2.2.04.0003 - Telefone	0,00	595,32	595,32	0,00
388 - 3.2.2.05 - (-/+) DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ	0,00	24.439,29	24.439,29	0,00
393 - 3.2.2.05.0005 - Despesas Bancárias	0,00	12.809,21	12.809,21	0,00
394 - 3.2.2.05.0006 - I.O.F	0,00	532,59	532,59	0,00
395 - 3.2.2.05.0007 - Juros S/Empréstimos - Financiamentos - Parcelamentos	0,00	11.097,49	11.097,49	0,00
426 - 4 - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	730.981,80	730.981,80	0,00
427 - 4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	730.981,80	730.981,80	0,00
428 - 4.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
438 - 4.1.1.02 - RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
440 - 4.1.1.02.0002 - Serviços Prestados à Prazo	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00
441 - 4.1.2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	10.981,80	10.981,80	0,00
457 - 4.1.2.03 - (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇO:	0,00	10.981,80	10.981,80	0,00
869 - 4.1.2.03.0006 - (-) Simples Nacional	0,00	10.981,80	10.981,80	0,00

NOVO REPARTIMENTO, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARTA APARECIDA PARANHOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 890274 Org. Exp.: SSP-MT
CPF: 639.970.292-53

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O/PA
R.G.: 5364976 Org. Exp.: PCII-PA
CPF: 912.791.192-68

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE



JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 17.179.216/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

NOVO REPARTIMENTO - PA, 31 de dezembro de 2023

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O/PA
R.G.: 5364976 Org. Exp.: PCII-PA
CPF: 912.791.192-68



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 17.179.216/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	9.908,49 D
****	CAIXA	9.908,49 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO SIDREDI AG.: 0818 C/C: 89422-7	42.369,72 D
****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.369,72 D
***	DISPONIVEL	52.278,21 D
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	
1.1.2.01.0001	Duplicatas a Receber	278.324,57 D
****	DUPLICATAS A RECEBER	278.324,57 D
***	CLIENTES	278.324,57 D
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	
1.1.3.01	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO	
1.1.3.01.0002	MARTA APARECIDA PARANHOS	798.200,46 D
****	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO	798.200,46 D
***	OUTROS CRÉDITOS	798.200,46 D
**	ATIVO CIRCULANTE	1.128.803,24 D
*	ATIVO	1.128.803,24 D

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZr1tGfGqSdpUqRVKtc2aq6gyiTUlnqXWgIKQc1bckOdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 17.179.216/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	EMPRÉSTIMOS	
2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	
2.1.1.01.0008	Empréstimo Banco do Brasil AG.: 37773-7 C/C: 19441-7	15.820,43 C
2.1.1.01.0009	Empréstimo Banco Sicredi AG.: 0818 C/C: 89422-7	13.280,02 C
2.1.1.01.0010	Limite de Cheque Especial BB	5.784,44 C
****	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	34.884,89 C
***	EMPRÉSTIMOS	34.884,89 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0013	Simples Nacional a Recolher	9.876,79 C
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.876,79 C
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.876,79 C
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.1.6.06	PARCELAMENTOS	
2.1.6.06.0002	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	70.438,82 C
2.1.6.06.0004	PARCELAMENTO PGFN - SIMPLES NACIONAL	71.752,70 C
****	PARCELAMENTOS	142.191,52 C
***	OUTRAS OBRIGAÇÕES	142.191,52 C
**	PASSIVO CIRCULANTE	186.953,20 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	Capital Social	
2.3.1.01.0004	MARTA APARECIDA PARANHOS	100.000,00 C
****	Capital Social	100.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
2.3.6	RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.6.01	RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.6.01.0001	Lucros Acumulados	158.797,38 C
****	RESULTADOS ACUMULADOS	158.797,38 C
2.3.6.02	RESULTADO DO EXERCICIO	
2.3.6.02.0001	Lucro do Exercício	683.052,66 C
****	RESULTADO DO EXERCICIO	683.052,66 C
***	RESULTADOS ACUMULADOS	841.850,04 C
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	941.850,04 C
*	PASSIVO	1.128.803,24 C

NOVO REPARTIMENTO - PA , 31 de dezembro de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZr1ltGfGstPbUgRVKfc2aq6gyiTuInqXWgIKQc1bckodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 17.179.216/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

MARTA APARECIDA PARANHOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.:890274 Org. Exp.:SSP-MT
CPF: 639.970.292-53

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O/PA
R.G.:5364976 Org. Exp.:PCII-PA
CPF: 912.791.192-68

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZr1ItGfgSupUqRVKtc2aq6gyITUlnqXWgIKQcibckOdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZr1tGfGqStpUqRvKtC2aq6gyiTU1ngxWgIKQcibcKodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
1	1	ATIVO
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	3	DISPONIVEL
1.1.1.01	4	CAIXA
1.1.1.01.0001	5	Caixa Geral
1.1.1.02	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.02.0001	7	BANCO SIDREDI AG.: 0818 C/C: 89422-7
1.1.1.02.0002	8	x
1.1.1.02.0003	581	X
1.1.1.02.0004	1030	BANCO ITAU - AG: 0147 CONTA: 91010-3
1.1.1.02.0005	1037	BANCO DO BRASIL AG.: 3773-7 C/C:19441-7
1.1.1.03	9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA
1.1.1.03.0001	10	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL
1.1.1.03.0002	839	X
1.1.2	11	CLIENTES
1.1.2.01	12	DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.01.0001	13	Duplicatas a Receber
1.1.2.02	14	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.02.0001	15	...
1.1.3	16	OUTROS CRÉDITOS
1.1.3.01	17	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO
1.1.3.01.0001	18	RAMON CARDOSO MARTINEZ
1.1.3.01.0002	1039	MARTA APARECIDA PARANHOS
1.1.3.01.0003	1045	MARTA APARECIDA PARANHO
1.1.3.02	19	TITULOS A RECEBER
1.1.3.02.0001	20	.
1.1.3.03	21	CHEQUES EM COBRANÇA
1.1.3.03.0001	22	Cheques em Cobrança
1.1.3.04	23	DIVIDENDOS A RECEBER
1.1.3.04.0001	24	.
1.1.3.05	25	IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO
1.1.3.05.0001	26	.
1.1.3.06	27	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.1.3.06.0001	28	Adiantamento a Fornecedores
1.1.3.07	29	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
1.1.3.07.0001	30	Adiantamento de Salários
1.1.3.07.0002	31	Adiantamento de 13º salário
1.1.3.07.0003	32	Adiantamento de Férias
1.1.3.07.0004	33	Adiantamento de Rescisão
1.1.3.08	34	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS
1.1.3.08.0001	35	.
1.1.3.09	36	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
1.1.3.09.0001	37	INSS A RECUPERAR
1.1.3.09.0002	38	ISS A RECUPERAR
1.1.3.09.0003	39	X
1.1.3.09.0004	40	Tributos Pagos a Maior ou Indevidamente
1.1.3.09.0005	41	ICMS A RECUPERAR
1.1.3.09.0006	42	INSS a Recuperar
1.1.3.09.0007	43	Salário-Maternidade
1.1.3.09.0008	597	IRPJ a Recuperar
1.1.3.09.0010	598	CSLL a Recuperar
1.1.4	44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.4.01	45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RENDIMENTOS PÓS FIXADOS
1.1.4.01.0001	46	...
1.1.4.02	47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RENDIMENTOS PRÉ FIXADOS
1.1.4.02.0001	48	.
1.1.4.03	49	AÇÕES À VENDA
1.1.4.03.0001	50	.
1.1.4.04	51	APLICAÇÕES EM DEBÊNTURES
1.1.4.04.0001	52	Valor Nominal
1.1.4.04.0002	53	(-) Deságio a Apropriar
1.1.4.04.0003	54	.

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10d56k1TVZr1ltGFqStpuqRvKtc2aq6gyiTUlngrWgIKQcipcKodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS | 91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
1.1.5	55	ESTOQUES
1.1.5.01	56	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.1.5.01.0001	57	Estoque de Mercadorias Tributadas Matriz
1.1.5.01.0002	58	Estoque de Mercadorias Substituição Tributaria Matriz
1.1.5.01.0003	587	Estoque de Mercadorias Tributadas Filial
1.1.5.01.0004	588	Estoque de Mercadorias Substituição Tributaria Filial
1.1.5.02	59	ALMOXARIFADO
1.1.5.02.0001	60	...
1.1.5.02.0002	61	...
1.1.5.02.0003	62	.
1.1.5.03	63	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE AO VALOR DE MERCADO
1.1.5.03.0001	64	(-) Provisão P/ Perdas nos Estoques
1.1.5.03.0002	65	(-) Ajuste a Valor Presente
1.1.6	66	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS
1.1.6.01	67	DESPESAS MESES SEGUINTE
1.1.6.01.0001	68	Prêmios de Seguros a Apropriar
1.1.6.01.0002	69	Assinaturas e Anuidades
1.1.6.01.0003	70	Allianz Corretora de Seguros
1.1.6.02	71	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
1.1.6.02.0001	72	Prêmios de Seguros a Apropriar
1.1.6.02.0002	73	Assinaturas e Anuidades
1.1.6.02.0003	74	Alugueis Pagos Antecipadamente
1.1.7	694	CONTA CORRENTES
1.1.7.01	695	CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAIS
1.1.7.01.0001	696	Conta Corrente Matriz
1.1.7.01.0002	697	Conta Corrente Filial 1
1.2	75	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1	76	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	77	TITULOS A RECEBER
1.2.1.01.0001	78	...
1.2.1.02	79	DEPOSITOS JUDICIAIS
1.2.1.02.0001	80	Depósitos Judiciais Trabalhistas
1.2.1.02.0002	81	Depósitos Judiciais - IRPJ
1.2.1.03	82	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
1.2.1.03.0001	83	...
1.2.1.04	84	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS
1.2.1.04.0001	85	Empréstimos a Sócios
1.2.2	86	INVESTIMENTOS
1.2.2.01	87	CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
1.2.2.01.0001	88	Controlada "A" - Valor Patrimonial
1.2.2.01.0002	89	Controlada "A" - Ágio na Aquisição
1.2.2.01.0003	90	(-) Controlada "A" Amortização Acumulada do Ágio
1.2.2.01.0004	91	(-) Controlada "A" Deságio na Aquisição
1.2.2.01.0005	92	Controlada "A" - Amortização Acumulada do Deságio
1.2.2.02	93	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
1.2.2.02.0001	94	.
1.2.2.03	95	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS
1.2.2.03.0001	96	Certificados de Investimentos - Finor
1.2.2.03.0002	97	Certificados de Investimentos - Finam
1.2.2.04	98	BENS NÃO DESTINADOS AO USO
1.2.2.04.0001	99	.
1.2.3	100	TANGIVEIS
1.2.3.01	101	IMOBILIZADOS
1.2.3.01.0001	102	Terrenos
1.2.3.01.0002	103	Edifícios
1.2.3.01.0003	104	Imobilizado
1.2.3.01.0004	106	Móveis e Utensílios
1.2.3.01.0005	108	Máquinas e Equipamentos
1.2.3.01.0006	110	Veículos
1.2.3.01.0007	112	Computadores e Periféricos
1.2.3.02	105	...
1.2.3.03	107	..

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Conta	Referencia	Descrição
1.2.3.04	109	..
1.2.3.05	111	..
1.2.3.06	113	BENFEITORIAS EM PROP DE TERCEIROS
1.2.3.06.0001	114	Benfeitorias - Imóveis de Terceiros
1.2.3.07	115	IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO
1.2.3.07.0001	116	Obra - sede nova
1.2.3.99	117	(-) DEPR, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS
1.2.3.99.0001	118	(-) Depr Edificações
1.2.3.99.0002	119	(-) Depr Móveis e Utensílios
1.2.3.99.0003	120	(-) Depr Máq. Equipamentos e Ferramentas
1.2.3.99.0004	121	(-) Depr de Veículos
1.2.3.99.0005	122	(-) Depr Computadores e Periféricos
1.2.3.99.0006	123	(-) Amort e Depr de Benf Prop Terceiros
1.2.4	124	INTANGÍVEL
1.2.4.01	125	FUNDO DE COMÉRCIO ADQUIRIDO
1.2.4.02	126	BENS INCORPÓREOS
1.2.4.02.0001	127	Direitos de Uso - Softwares
1.2.4.02.0002	128	Marcas e Patentes
1.2.4.99	129	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADOS
1.2.4.99.0001	130	(-) Amortizações Fundo de Comércio Adquirido
1.2.4.99.0002	131	(-) Amortizações Bens Incorpóreos
2	132	PASSIVO
2.1	133	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	134	EMPRÉSTIMOS
2.1.1.01	135	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.1.1.01.0001	136	Banco Sicoob (Sistemas de Cooperativas de Crédito do Brasil)
2.1.1.01.0002	580	Caixa Economica (Conta Garantida)
2.1.1.01.0003	603	Banco Sicoob (Conta Garantida)
2.1.1.01.0004	689	Financiamento Itau Veiculo
2.1.1.01.0005	765	Empréstimos Sicoob N° 339157
2.1.1.01.0006	766	Empréstimos Sicoob N° 341739
2.1.1.01.0007	768	Empréstimos Sicoob N° 341746
2.1.1.01.0008	1038	Empréstimo Banco do Brasil AG.: 37773-7 C/C: 19441-7
2.1.1.01.0009	1040	Empréstimo Banco Sicredi AG.: 0818 C/C: 89422-7
2.1.1.01.0010	1042	Limite de Cheque Especial BB
2.1.1.01.0011	1043	Limite de cheque especial
2.1.1.01.0012	1044	Limite de Cheque Especial Sicredi
2.1.1.02	137	CHEQUES A COMPENSAR
2.1.1.03	138	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.1.1.04	139	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.1.1.04.0001	140	.
2.1.1.05	141	TÍTULOS A PAGAR
2.1.1.05.0001	142	.
2.1.1.06	143	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO
2.1.1.06.0001	144	.
2.1.1.07	145	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.1.1.07.0001	146	.
2.1.1.08	698	CONTAS CORRENTES - MATRIZ/FILIAIS
2.1.1.08.0001	699	Conta Corrente Matriz
2.1.1.08.0002	700	Conta Corrente Filial 1
2.1.2	147	DEBÊNTURES
2.1.2.01	148	.
2.1.2.02	149	DEBÊNTURES NÃO-CONVERSÍVEIS
2.1.2.02.0001	150	.
2.1.2.03	151	.
2.1.3	152	FORNECEDORES
2.1.3.01	153	FORNECEDORES NACIONAIS
2.1.3.01.0001	559	Lacer Hotel e Turismo LTDA
2.1.3.01.0002	560	X
2.1.3.01.0003	561	X
2.1.3.01.0004	563	X
2.1.3.01.0005	564	GOIAS CONTAINERS E GUINDARTES LOCACOES LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZr1lTGf9q8pUqRVKtc2aq6gyi7U1ngxWgIKQcibck0dW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Conta	Referencia	Descrição
2.1.3.01.0006	565	EDINALDO DE OLIVEIRA SILVA
2.1.3.01.0007	566	COMERCIAL POLLYANA MAT. DE CONST. LTDA
2.1.3.01.0008	590	Intechsys Informação Tecnol
2.1.3.01.0009	528	Regia Comercio de Informatica Ltda
2.1.3.01.0010	525	Br Brand S/A
2.1.3.01.0011	526	Rothenberg Com. Perf. Cosm. Ltda
2.1.3.01.0012	527	Frajo Internacional de Cosmeticos S.A.
2.1.3.01.0013	529	Passion Comercio Perfumes e Cosm Ltda
2.1.3.01.0014	530	PARIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETI
2.1.3.01.0015	531	Panimport Importacao Exportacao Ltda
2.1.3.01.0016	532	Tabatinga Free Shop Imp. Exp. Com. Ltda
2.1.3.01.0017	533	Excellence Comercial Ltda
2.1.3.01.0018	553	Coty Brazil Retail Cosmeticos S/A
2.1.3.01.0019	554	Papelaria Tributaria Ltda
2.1.3.01.0020	555	Colatinense Vitoria
2.1.3.01.0021	556	Transporto Transp. Cargas Ltda
2.1.3.01.0022	557	JMF Transportes de Cargas e Encomendas
2.1.3.01.0023	558	PASSEIO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME
2.1.3.01.0024	562	Solida Transportes Ltda
2.1.3.01.0025	567	Matriz Com de Ess e Emb. p/Cosm.Ltda
2.1.3.01.0026	572	Transportadora do Vale
2.1.3.01.0027	568	Jorlan Veiculos S/A
2.1.3.01.0028	575	Comercial Atlantica Imp. e Exp. de Cosm. Ltda
2.1.3.01.0029	573	Ting Transportes Ltda
2.1.3.01.0030	193	Total Monitoramento Eletronico Ltda
2.1.3.01.0031	537	Weitnaur Brasil Imp. Exp. Ltda
2.1.3.01.0032	550	Serasa Experian
2.1.3.01.0033	194	JL Contabilidade Ltda
2.1.3.01.0034	195	Opção Luminosos Ltda
2.1.3.01.0035	196	Transportadora Colatinense Ltda
2.1.3.01.0036	197	Braspress Transp Urgentes Ltda
2.1.3.01.0037	569	LC Encomendas e Cargas
2.1.3.01.0038	570	T-9 Eletronica e Informatica Ltda
2.1.3.01.0039	576	Uruaçu Transportes Ltda
2.1.3.01.0040	578	Borges e Bampi Ltda - ME
2.1.3.01.0041	198	Rapido Transpaulo Ltda
2.1.3.01.0042	538	Requinte Dist. e Imp. de Produtos Ind Ltda
2.1.3.01.0043	539	Vida Farma Distribuidora Med. Ltda
2.1.3.01.0044	540	C2 Dist de Cosm. Ltda
2.1.3.01.0045	541	xx
2.1.3.01.0046	542	X
2.1.3.01.0047	543	Elizabeth Arden Cosmeticos do Brasil Ltda
2.1.3.01.0048	544	Bachellor Dist. de Cosmeticos Ltda
2.1.3.01.0049	582	Maqrotulos Ind. Com. de Etq. Emb Ltda
2.1.3.01.0050	583	Fujioka Eletro Imagem S/A.
2.1.3.01.0051	592	Goiás Vidro Temperado Ltda
2.1.3.01.0052	604	Apn Networks Ltda
2.1.3.01.0053	605	Wd Media Virt Comunicações Ltda
2.1.3.01.0054	606	Google Brasil Internet Ltda
2.1.3.01.0055	607	Bio Company Cosméticos Ltda
2.1.3.01.0056	608	Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda
2.1.3.01.0057	609	Jamef Transportes Ltda Mtz
2.1.3.01.0058	610	Superar Service Ltda
2.1.3.01.0059	611	Cristina Martins de Carvalho
2.1.3.01.0060	612	Cairon Santos e Tennyson Vinhal Advogados
2.1.3.01.0061	613	J. Queiros Imoressões Digitais Ltda
2.1.3.01.0062	614	XXXTsv Transportes Rapidos Ltda
2.1.3.01.0063	615	Sebrae-go Notas Fiscais
2.1.3.01.0064	616	Extintores Duspirillos Ltda
2.1.3.01.0065	617	Realmix Concreto Ltda
2.1.3.01.0066	618	Lavagnoli e Queiroz Ind. e Com. Mat. ELe
2.1.3.01.0067	619	Perfinasa Perfilados e Ferros N.S. Apare

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56KIIVZr1ItGf9StpUgRvKtc2aq6gyiITUingxwgIKQcibckodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Conta	Referencia	Descrição
2.1.3.01.0068	620	Damaro Condutores Eletricos Ltda
2.1.3.01.0069	621	Somacol Materiais P/ Construção Ltda
2.1.3.01.0070	622	Soma Distribuidora de Mat P/ Const.
2.1.3.01.0071	623	São Paulo Concreto e Artefatos De Ciment
2.1.3.01.0072	624	Epm Blocos e Artefatos de Cimento Ltda
2.1.3.01.0073	625	Irmaos Soares S/A
2.1.3.01.0074	626	Paranaferros Parana Ferro e Aço Ltda
2.1.3.01.0075	627	Delfus Pre-Moldados Industri e Comercio
2.1.3.01.0076	628	Isoeste Ind. e Com. de Isolantes Termico
2.1.3.01.0077	629	Promo Display Com r Imp de Display Ltda
2.1.3.01.0078	630	LD Automação e Refrigeração Ltda
2.1.3.01.0079	631	Assistemp Servicos e Pecas Ltda me - 117
2.1.3.01.0080	632	Aeger Comercial e Importadora Ltda
2.1.3.01.0081	633	T s v Transportes Rapidos Ltda
2.1.3.01.0082	639	X
2.1.3.01.0083	640	X
2.1.3.01.0084	646	FoxPack Com. e Imp. de Embalagens Ltda
2.1.3.01.0085	647	Portinari Industria e Comércio de Embala
2.1.3.01.0086	649	Megacharme Dist. Perf. E Cosmeticos Ltda
2.1.3.01.0087	650	Ciclo Industria Comércio e Repr de Cosm
2.1.3.01.0088	651	Projeção Informática Ltda
2.1.3.01.0089	652	Parfumms de France Dis. de Perf. Ltda
2.1.3.01.0090	653	Kelma Cosméticos
2.1.3.01.0091	654	JR Serviços Empresariais Ltda
2.1.3.01.0092	655	Santa Branca C. Prod. de H. e Lim. Ltda
2.1.3.01.0093	656	Asuka Motors Ltda
2.1.3.01.0094	657	Pro Star Com. e Importação Ltda
2.1.3.01.0095	658	Ruan Yun San Cosmeticos Ltda
2.1.3.01.0096	659	Casa do Uniforme Livraria e Papelaria Ltda
2.1.3.01.0097	660	Tecar Automoveis e Assist. Tec. Ltda
2.1.3.01.0098	661	Metalica Ferro e Aço Eireli Me
2.1.3.01.0099	662	Express Etiquetas Eireli - ME
2.1.3.01.0100	670	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A
2.1.3.01.0101	671	Fibra Industria e Comercio de Cosmeticos
2.1.3.01.0102	675	Liss Comercio Importação e Exportação Lt
2.1.3.01.0103	676	Lvmh Parfums Et. Cosmetiques do Brasil L
2.1.3.01.0104	702	Solução Ind e Com de Etiqu e Supr Ltda
2.1.3.01.0105	703	Marina Pereira de Sousa
2.1.3.01.0106	704	Veneza Celulose Industria e Comercio Ltda
2.1.3.01.0107	705	Neovant Dist de Produtos Ltda
2.1.3.01.0108	706	Ingram Micro Br Ltda
2.1.3.01.0109	707	Anna Flora I.C.Ltda Me
2.1.3.01.0110	708	APN Proces. de Dados e Solucoes em Inter
2.1.3.01.0111	709	Realgems do Brasil Ind de Cosmeticos Ltda
2.1.3.01.0112	710	X
2.1.3.01.0113	711	XXXNeovant Dist de Produtos Ltda
2.1.3.01.0114	712	Expresso Satellite Norte Ltda
2.1.3.01.0115	713	TGC Hotelaria LTDA ME
2.1.3.01.0116	714	Papelaria Dinamica Ltda
2.1.3.01.0117	715	Viação Transpiaui São Raimundens
2.1.3.01.0118	716	Leandro Garcia Machado ME
2.1.3.01.0119	717	Valdivina Souza Nunes - Me
2.1.3.01.0120	719	AF Sousa Filho e Cia Ltda
2.1.3.01.0121	722	Continental Securitizadora SA
2.1.3.01.0122	724	G Grinberg Perfumes e Presentes
2.1.3.01.0123	726	Souza Contabilidade EIRELI
2.1.3.01.0124	727	Clinica de Seg e Medicina do trabalho
2.1.3.01.0125	728	B Grinberg Perfumes e Presentes EPP
2.1.3.01.0126	729	Miraflores Com. de Art. Para Presentes L
2.1.3.01.0127	730	Drogaria M e A Ltda Me
2.1.3.01.0128	731	Drogaria Kadifar Ltda
2.1.3.01.0129	732	Official Dist e Representações de Cometi

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Conta	Referencia	Descrição
2.1.3.01.0130	733	Drogaria Gabriel e Rafinha Eireli Me
2.1.3.01.0131	746	Direcional Transporte e Logística S.A
2.1.3.01.0132	747	Real Maia Turismo e Cargas LTDA
2.1.3.01.0133	748	Audiofix Transformadores LTDA
2.1.3.01.0134	749	Bem Brasil Comercial de Plásticos e Alu
2.1.3.01.0135	750	Comercial e Importadora de Pneus LTDA
2.1.3.01.0136	751	RBR Indústria Metalúrgica LTDA - EPP
2.1.3.01.0137	752	Nacional Borrachas LTDA
2.1.3.01.0138	753	NTS do Brasil Com e Serv de Maquinas
2.1.3.01.0139	754	Gembal Ind. e Com. de Embalagens LTDA.
2.1.3.01.0140	755	Total Service Empilhadeiras LTDA
2.1.3.01.0141	758	Bespoke Fragrances Brasil Ltda
2.1.3.01.0142	759	Le Meyer Perfumes e Cosméticos Eireli Me
2.1.3.01.0143	760	Dutra Maquinas Comercial e Técnica Ltda
2.1.3.01.0144	761	J.M Gurgel - Eireli
2.1.3.01.0145	762	Dalia Distribuidora de Cosméticos Eireli
2.1.3.01.0146	763	Eros Distribuidora de Perfumes e Cosmeti
2.1.3.01.0147	764	Mundial Distribuidora de Produtos de Con
2.1.3.01.0148	1028	Radar - Segurança e Monitoramento Ltda
2.1.3.01.0149	776	LEILA MARIA LACERDA SOUTO SANTOS
2.1.3.01.0150	777	MELLO MACHADO LTDA EPP
2.1.3.01.0151	778	DROGARIA GENERICA LTDA
2.1.3.01.0152	779	FAIXA AZUL PREMOLDADOS E LOCACOES LTDA
2.1.3.01.0153	780	JIN YUNYU E LIN LTDA ME
2.1.3.01.0154	781	HH TONERS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
2.1.3.01.0155	782	CITY POSTO LTDA
2.1.3.01.0156	783	Posto Rural de Goiás Ltda
2.1.3.01.0157	784	JOCEMARI COUTINHO DA SILVA
2.1.3.01.0158	785	POSTO TABOCAO IV LTDA
2.1.3.01.0159	786	EFAM COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
2.1.3.01.0160	787	MACEDO E SOUZA LTDA
2.1.3.01.0161	788	MULTI B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
2.1.3.01.0162	789	CRYSTAL PURIFICADORES
2.1.3.01.0163	790	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
2.1.3.01.0164	791	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 12º REGIÃO
2.1.3.01.0165	792	X
2.1.3.01.0166	793	X
2.1.3.01.0167	794	IMPACTO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
2.1.3.01.0168	795	CREATIVE COPIAS LTDA ME
2.1.3.01.0169	796	XXXJR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
2.1.3.01.0170	799	Drogaria Assis Ltda
2.1.3.01.0171	800	Michel Dias de Almeida ME
2.1.3.01.0172	801	FRE SHOPPING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP
2.1.3.01.0173	802	XXXJR Servicos Empresariais
2.1.3.01.0174	803	XXXPARIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETI
2.1.3.01.0175	804	XXXFRE SHOPPING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP
2.1.3.01.0176	805	BATISTA E FILHO LTDA ME
2.1.3.01.0177	806	MATECH PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
2.1.3.01.0178	807	MR SOBRINHO COMERCIO DE PECAS EIRELIME
2.1.3.01.0179	808	XXXPAPELARIA DINAMICA LTDA
2.1.3.01.0180	809	COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI EPP
2.1.3.01.0181	810	XXXPAPELARIA TRIBUTARIA LTDA
2.1.3.01.0182	812	Promed Assistencia Medica
2.1.3.01.0183	821	ASSERT COMERCIO EIRELI
2.1.3.01.0184	822	BRASERV PECAS E SERVICOS LTDA
2.1.3.01.0185	823	AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA
2.1.3.01.0186	824	NOVAKAR AUTO PECAS LTDA
2.1.3.01.0187	825	TAMPAO COM ACESSORIOS LTDA
2.1.3.01.0188	826	POSTO LIMA LTDA - EPP
2.1.3.01.0189	827	MOTOS E MOTO PECAS EIRELI ME
2.1.3.01.0190	828	CONEX?O DIGITAL SOLUTION - COMUNICA??O V
2.1.3.01.0191	829	AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadormweb/autenticacao?chave1=j10d56k1TVZr1tGfGqStpUqRvKc2aq6gy1TUn9xMgIKQc1pck0dW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
2.1.3.01.0192	830	IF DE SOUSA FERR. E MAT. DE CONST. ME
2.1.3.01.0193	831	HORUS TELECOMUNICACOES LTDA
2.1.3.01.0194	832	LOJAS AMERICANAS SA
2.1.3.01.0195	834	Extintores Bandeirante Proj
2.1.3.01.0196	835	Veriano Pinto dos Santos & Cia LTDA
2.1.3.01.0239	916	PEDREIRA ARAGUAIA LTDA
2.1.3.01.0240	917	MASAL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
2.1.3.01.0241	918	ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2.1.3.01.0242	919	ARCANJO E RODRIGUES HIDRAULICA LTDA ME
2.1.3.01.0243	920	EMBALAGENS TOCANTINS LTDA
2.1.3.01.0244	921	ELETROPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT
2.1.3.01.0245	922	A. CAMARGO E CIA. LTDA.
2.1.3.01.0246	923	JWA ROLAMENTOS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS
2.1.3.01.0247	924	PLANALTO COMPONENTES LTDA
2.1.3.01.0248	925	PCL PARTS E SERVICOS EIRELI ME
2.1.3.01.0249	926	MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.1.3.01.0250	927	PROTECAO COMERCIO REPRESENTACAO TREINAMENTO
2.1.3.01.0251	928	3 PODERES LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA
2.1.3.01.0252	929	ENGRE E CORS ENGRENAGENS E CORRENTES LTD
2.1.3.01.0253	930	MINERACAO JD LTDA
2.1.3.01.0254	931	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
2.1.3.01.0255	932	DURO PVC LTDA
2.1.3.01.0256	933	BELCAR CAMINHOES MAQUINAS LTDA
2.1.3.01.0257	934	EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA
2.1.3.01.0258	935	RAINHA DA BORRACHA LTDA
2.1.3.01.0259	936	SOLUCAO PECAS SERV.P/EMPILHADEIRAS LTDA
2.1.3.01.0260	937	DISNAROL DIST. NAC. ROL. LTDA
2.1.3.01.0261	938	CERRADO DIST. E COM. DE PRODUTOS QUIMICO
2.1.3.01.0262	939	ACOS YAMADA COMERCIO DE FERROS LTDA
2.1.3.01.0263	940	ANCORA AUTO PECAS LTDA
2.1.3.01.0264	941	METALFORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2.1.3.01.0265	942	A L R MATERIAIS ELETRICA EIRELI
2.1.3.01.0266	943	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
2.1.3.01.0267	944	MEPAR METAIS PARREIRA LTDA EPP
2.1.3.01.0268	945	SOUSA E TIARINI DISTRIBUIDORA DE BATERIA
2.1.3.01.0269	946	IMPERIAL COM. DE PARAF. FER. E MAQ. LTDA
2.1.3.01.0270	947	CARRETEIRO BR PECAS LTDA ME
2.1.3.01.0272	949	METALURGICA IRMAOS YAMADA LTDA
2.1.3.01.0273	950	REPEL BRASIL COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LI
2.1.3.01.0274	951	ABM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
2.1.3.01.0275	952	FR SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
2.1.3.01.0276	953	FERRAGISTA SUPREMA LTDA - ME
2.1.3.01.0277	954	3D DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP
2.1.3.01.0278	955	RENAVI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
2.1.3.01.0279	956	PROT-SEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO ASSE
2.1.3.01.0280	957	BRASIL CRONOTACOGRAFOS COMERCIO E SERVIC
2.1.3.01.0281	958	COMANDO AUTO PECAS LTDA
2.1.3.01.0282	959	VIBRACAM DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PECAS
2.1.3.01.0283	960	COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC
2.1.3.01.0284	961	ASTOPACK EMBALAGENS LTDA - EPP
2.1.3.01.0285	962	XXXIMPERIAL COM. DE PARF. FERR. MAQ. LTDA
2.1.3.01.0286	963	ARVORETA MAQUINAS LTDA
2.1.3.01.0287	964	REINALDO BARBOSA DA SILVA FILHO EIRELI -
2.1.3.01.0288	965	Duro PVC Ltda.
2.1.3.01.0289	966	O BORRACHEIRO COM. DE BORRACHA LTDA
2.1.3.01.0290	967	AMAVEL ROLAMENTOS E BORRACHAS LTDA - ME
2.1.3.01.0291	968	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
2.1.3.01.0292	969	WM PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
2.1.3.01.0293	970	GLOBAL QUIMICA IND. E COM. LTDA -EPP
2.1.3.01.0294	971	DENES E SOUSA BATERIAS E ACESSORIOS LTDA
2.1.3.01.0295	972	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTO
2.1.3.01.0296	973	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1IVZr1ItGf9StpuGRVkc2aq6gyiTu1ngxwmgIK0cibck0Dw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
2.1.3.01.0297	974	ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
2.1.3.01.0298	975	MOVIMINAS COM E REP. LTDA
2.1.3.01.0299	976	PNEUS VIA NOBRE LTDA
2.1.3.01.0300	977	J & J PNEUS EIRELI - EPP
2.1.3.01.0301	978	SUECIA VEICULOS S/A
2.1.3.01.0302	979	CIMENTOS APARECIDA LTDA
2.1.3.01.0303	980	VONEY SANTOS DE OLIVEIRA-ME
2.1.3.01.0304	981	AD GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
2.1.3.01.0305	982	NACIONAL BORRACHAS EIRELLI - ME
2.1.3.01.0306	983	POSTO MILLENUM DIMAG LTDA EPP
2.1.3.01.0307	984	COMERCIAL RODRIGUES COM VAREJ DE PNEUMAT
2.1.3.01.0308	985	RIO PRETO FREIOS E IMP. RODOVI. LTDA
2.1.3.01.0309	986	M DA COSTA XAVIER MATOS - ME
2.1.3.01.0310	987	09.290.674/0001-42 - 104216565 Registro
2.1.3.01.0311	988	DIEGO LEONARDO HELEODORO CAPISTRANO ME -
2.1.3.01.0312	989	Sunscreen Industria e Comercio de Persia
2.1.3.01.0313	990	SC CONSTRUÇOES EIRELI
2.1.3.01.0314	991	NOVA EMBALAGEM LTDA
2.1.3.01.0315	992	HC DE QUEIROZ SOUSA IMPERIO AUTO PECAS
2.1.3.01.0316	993	PERSIANAS FORMAFLEX LTDA
2.1.3.01.0317	994	Pedreira Izaira Industria e Comercio LTD
2.1.3.01.0318	995	AB CLUB HOUSE LTDA
2.1.3.01.0319	996	MATRIX LTDA
2.1.3.01.0320	997	PRIME TRUCK COMERCIO DE PECAS LTDA ME
2.1.3.01.0321	998	DINAVIDROS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE
2.1.3.01.0322	999	J ANTUNES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD
2.1.3.01.0323	1000	ORION INDUSTRIAL LTDA - ME
2.1.3.01.0324	1001	PEDREIRA ITAUNA LTDA
2.1.3.01.0325	1002	R. SILVIO DA SILVEIRA JUNIOR - ME
2.1.3.01.0326	1003	TORNEADORA ALIANCA LTDA
2.1.3.01.0327	1004	ArcelorMittal Brasil S.A
2.1.3.01.0328	1005	DIFREIAR COMERCIAL LTDA
2.1.3.01.0329	1006	MARCOS MACEDO NEVES
2.1.3.01.0330	1007	TINTEL PINTURA ELETROSTATICA EIRELI ACO
2.1.3.01.0331	1008	TICCYANE ANDREA ARAUJO
2.1.3.01.0332	1009	ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP
2.1.3.01.0333	1010	SOLUCAO DIST DE ROLAMENTOS E PECAS EIREL
2.1.3.01.0334	1011	UNIVERSAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
2.1.3.01.0335	1012	MULTICOLOR TINTAS EIRELI ME
2.1.3.01.0336	1013	R & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME
2.1.3.01.0339	1016	NEVASKA DISTRIBUIDORA DE CORREIAS E PECA
2.1.3.01.0340	1020	PRIMA DECOR EIRELI
2.1.3.01.0341	1021	FEMOVEIS IND. DE MOVEIS LTDA EPP
2.1.3.01.0342	1022	SUFFA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA.
2.1.3.01.0343	1023	POTENCIA COMERCIO DE EXTINT
2.1.3.01.0344	1024	LFC IMPORTADORA EIRELI
2.1.3.01.0345	1025	JIKATEC ELETRONICOS EIRELI - EPP
2.1.3.01.0346	1026	YUMING SCIENCE&TECHNOLOGY CO.,LTD (0291
2.1.3.01.0347	1031	ALFA TRANSPORTES EIRELI
2.1.3.01.0348	1032	J F LOGISTICA E TRANSPORTES
2.1.3.01.0349	1033	5S TRANSPORTE E LOGISTICA FARMACEUTICA L
2.1.3.01.0350	1034	ATUAL CARGAS TRANSPORTES
2.1.3.02	192	FORNECEDORES DE SERVIÇOS
2.1.3.02.0020	536	X
2.1.4	199	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
2.1.4.01	200	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.1.4.01.0001	574	ICMS a Recolher
2.1.4.01.0002	811	IRRF S/ Ferias
2.1.4.01.0003	833	IRRF (0561) a Recolher
2.1.4.01.0005	201	IRPJ a Recolher
2.1.4.01.0007	202	CSLL a Recolher
2.1.4.01.0008	203	ICMS Adic. de 2% a Recolher

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1WZr1ItcGFqStpUqRvKtc2a6gyiTuInqxmGikQcibcXodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
2.1.4.01.0009	204	PIS a Recolher
2.1.4.01.0010	205	Cofins a Recolher
2.1.4.01.0011	206	Protege a Recolher
2.1.4.01.0012	207	Contribuições 5952 a Recolher
2.1.4.01.0013	208	Simples Nacional a Recolher
2.1.4.01.0014	209	IRRF S/ Salários a Pagar
2.1.4.01.0015	210	ISS Retido a Recolher
2.1.4.01.0016	211	IRRF 1708
2.1.4.01.0017	212	IRRF S/ 13o.Salário
2.1.4.01.0018	213	I.R.R.F S/ Aluguel
2.1.4.01.0019	718	IRPF Dec de Ajuste Anual/ Saida Definit
2.1.5	214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS
2.1.5.01	215	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
2.1.5.01.0001	216	Salários e Ordenados a Pagar
2.1.5.01.0002	217	Pró-Labore a Pagar
2.1.5.01.0003	218	Autonomos a Pagar
2.1.5.01.0004	219	Rescisões a Pagar
2.1.5.01.0005	220	13o.Salário a Pagar
2.1.5.01.0006	221	Férias a Pagar
2.1.5.02	222	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
2.1.5.02.0001	223	Inss a Recolher
2.1.5.02.0002	224	FGTS a Recolher
2.1.5.02.0003	225	Contribuição Sindical a Recolher
2.1.5.02.0004	226	Contribuição Confederativa a Recolher
2.1.5.02.0005	227	Contribuição Assistencial a Recolher
2.1.5.03	228	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
2.1.5.03.0001	229	Parcelamento Auto de Infração ICMS
2.1.6	231	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.6.01	232	CHEQUES A COMPENSAR
2.1.6.02	234	CONTAS A PAGAR
2.1.6.02.0001	235	Alugueis a Pagar
2.1.6.02.0002	236	Condomínios a Pagar
2.1.6.02.0003	237	Honorarios a Pagar
2.1.6.02.0004	797	Honorarios Filial a Pagar
2.1.6.03	238	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE
2.1.6.03.0001	239	Telefone a Pagar
2.1.6.03.0002	240	Energia Eletrica a Pagar
2.1.6.04	243	CONTAS CORRENTES
2.1.6.04.0001	244	.
2.1.6.05	245	SEGUROS A PAGAR
2.1.6.05.0001	246	Allianz Seguros S.A
2.1.6.05.0002	725	HDI Seguros
2.1.6.06	247	PARCELAMENTOS
2.1.6.06.0001	248	.
2.1.6.06.0002	903	PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL
2.1.6.06.0003	230	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO
2.1.6.06.0004	1041	PARCELAMENTO PGFN - SIMPLES NACIONAL
2.1.7	249	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES
2.1.7.01	250	DIVIDENDOS
2.1.7.01.0001	251	Dividendos Propostos
2.1.7.01.0002	252	Dividendos a Pagar
2.1.7.01.0003	253	.
2.1.7.02	254	PARTICIPAÇÕES
2.1.7.02.0001	255	Participações Propostas a Administradores
2.1.7.02.0002	256	Participações Propostas a Empregados
2.1.7.02.0003	257	Participações de Debêntures
2.1.7.02.0004	258	.
2.2	259	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1	260	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.01	261	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.2.1.01.0002	571	Caixa Economica Federal (Conta Garantia)
2.2.1.01.0003	579	Banco Sicoob (Sistemas de Cooperativas de Crédito do Brasil)

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1rvzr1tcGFqStpUqRvKtc2aq6gyiTuInqXwgIKQcibcKoDw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
2.2.1.01.0004	690	Financiamento Itau Veiculo
2.2.1.01.0005	767	Empréstimos Sicoob N° 339157
2.2.1.01.0006	769	Empréstimos Sicoob N° 341746
2.2.1.02	263	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS
2.2.1.02.0001	264	.
2.2.1.03	265	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.2.1.04	266	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.2.1.04.0001	267	.
2.2.1.05	268	TÍTULOS A PAGAR
2.2.1.05.0001	269	.
2.2.1.06	270	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.2.1.06.0001	271	.
2.2.1.07	272	EMPRESTIMOS A EMPRESAS LIGADAS
2.2.1.07.0001	273	Onze 22 Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda
2.2.2	274	FORNECEDORES
2.2.2.01	275	.
2.2.2.02	276	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.2.2.02.0001	277	.
2.2.3	278	EMPRESTIMOS DE SOCIOS A PAGAR
2.2.3.01	279	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
2.2.3.01.0001	280	X
2.2.4	641	ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
2.2.4.01	642	A.F.A.C
2.2.4.01.0001	643	X
2.2.4.01.0002	644	X
2.3	281	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.3.1	282	CAPITAL SOCIAL
2.3.1.01	283	Capital Social
2.3.1.01.0001	284	LIN SAN CHAN
2.3.1.01.0002	285	KIRLING HUANG
2.3.1.01.0003	1027	VIVIANE FUKUCIRO LIN
2.3.1.01.0004	1035	MARTA APARECIDA PARANHOS
2.3.1.02	286	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.3.1.02.0001	287	X
2.3.1.02.0002	288	X
2.3.1.02.0003	1036	CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.3.2	289	RESERVAS DE CAPITAL
2.3.2.01	290	RESERVAS DE CAPITAL PRÓPRIOS
2.3.2.01.0001	291	Ágio na Emissão de Ações
2.3.2.01.0002	292	Produto da Alienação de Partes Beneficiárias
2.3.3	293	ADIANTAMENTOS A SOCIOS
2.3.3.01	294	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
2.3.3.01.0001	295	Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Proprios
2.3.3.01.0002	296	Ajustes de Investimentos Próprios
2.3.3.01.0003	297	Ajustes de Imóveis Próprios
2.3.3.02	298	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS A PAGAR
2.3.4	300	RESERVAS DE LUCROS
2.3.4.01	301	RESERVAS DE LUCROS PRÓPRIOS
2.3.4.03	302	RESERVAS
2.3.4.03.0001	303	Reserva Legal
2.3.4.03.0002	304	Reserva Estatutária
2.3.4.03.0003	305	Reserva para Contingências
2.3.4.03.0004	306	Reserva de Lucros a Realizar
2.3.4.03.0005	307	Reserva Especial
2.3.4.03.0006	308	Reserva de Incentivos Fiscais
2.3.5	309	AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA
2.3.5.01	310	AÇÕES/QUOTAS PRÓPRIAS ADQUIRIDAS
2.3.5.01.0001	311	(-) Ações/Quotas em Tesouraria
2.3.6	312	RESULTADOS ACUMULADOS
2.3.6.01	313	RESULTADOS ACUMULADOS
2.3.6.01.0001	314	Lucros Acumulados
2.3.6.01.0002	315	(-) Prejuizos Acumulados

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZr1ItGFqStpuQrVkc2aq6gy1TUlmgxWgIKQc1bck0dW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
2.3.6.02	316	RESULTADO DO EXERCICIO
2.3.6.02.0001	317	Lucro do Exercício
2.3.6.02.0002	318	(-) Prejuízo do Exercício
2.3.6.02.0003	551	Ajuste de Contas de Anos Anteriores
2.3.6.02.0004	552	XXXXX
2.3.6.02.0005	813	(-) Prejuízo do 1º Trimestre
2.3.6.02.0006	814	(-) Prejuízo do 2º Trimestre
2.3.6.02.0007	815	(-) Prejuízo do 3º Trimestre
2.3.6.02.0008	816	(-) Prejuízo do 4º Trimestre
2.3.6.02.0009	817	Lucro do 1º Trimestre
2.3.6.02.0010	818	Lucro do 2º Trimestre
2.3.6.02.0011	819	Lucro do 3º Trimestre
2.3.6.02.0012	820	Lucro do 4º Trimestre
3	319	CONTAS DE RESULTADO
3.1	320	DESPESAS
3.1.1	321	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAL
3.1.1.01	322	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.1.1.01.0001	323	Compra Merc.Trib.Estadual à Vista
3.1.1.01.0002	324	Compra Merc.Trib.Estadual à Prazo
3.1.1.01.0003	325	Compra Merc. Substituição Trib. à Vista
3.1.1.01.0004	326	Compra Merc. Substituição Trib. à Vista
3.1.1.01.0005	327	Compra de Mercadorias Para Industrialização a Vista
3.1.1.01.0006	328	Compra de Mercadorias Para Industrialização a Prazo
3.1.1.01.0007	329	(-) Devolução Compras Estadual
3.1.1.01.0008	330	(-) Devolução Compras Interestadual
3.1.1.01.0009	331	Fretes S/ Compras a Vista
3.2	332	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.2	333	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS MATRIZ
3.2.2.01	334	(-) DESPESAS COM PESSOAL MATRIZ
3.2.2.01.0001	335	Salários e Ordenados
3.2.2.01.0002	336	Pró Labore
3.2.2.01.0003	337	INSS Terceiros
3.2.2.01.0004	338	13º Salário
3.2.2.01.0005	339	Férias
3.2.2.01.0006	340	INSS
3.2.2.01.0007	341	FGTS
3.2.2.01.0009	343	Assistência Médica e Social
3.2.2.01.0010	344	Vale Transporte
3.2.2.01.0011	345	G.R.R.F Rescisão
3.2.2.01.0012	346	Verbas Rescisórias
3.2.2.01.0017	648	Despesa Com Alimentação de Funcionários - CERISMAR SOARES
3.2.2.01.0019	721	Despesas com Viagens
3.2.2.01.0020	770	Triênio
3.2.2.01.0021	771	Comissão
3.2.2.01.0022	772	D.S.R
3.2.2.01.0023	773	Gratificação
3.2.2.01.0024	774	Hora Extra
3.2.2.01.0025	593	Inss Pro-Labore
3.2.2.01.0026	596	Inss Autônomos Empresa
3.2.2.01.0027	342	INSS Empresa
3.2.2.01.0028	594	Inss Sat
3.2.2.01.0029	595	Inss Pro-labore Empresa
3.2.2.02	347	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS MATRIZ
3.2.2.02.0001	348	Aluguéis de móveis
3.2.2.02.0002	349	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos
3.2.2.02.0003	350	Arrendamento de Imóveis
3.2.2.02.0004	351	Arrendamento Mercantil (Leasing)
3.2.2.02.0005	352	.
3.2.2.02.0006	645	...
3.2.2.03	353	DESPESAS TRIBUTARIAS MATRIZ
3.2.2.03.0001	354	Taxa de Licença Para exploração e Publicidade
3.2.2.03.0002	355	Taxa de Expediente

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZr1ItGFqStpUgRVKtc2aq6gyiTuInqXWgIKQcibcKodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
3.2.2.03.0003	356	IPTU
3.2.2.03.0004	357	IPVA
3.2.2.03.0005	358	Taxas Diversas
3.2.2.03.0006	359	Simples Nacional
3.2.2.03.0007	360	Impostos e Taxas Municipais
3.2.2.03.0008	361	Impostos e taxas Estaduais
3.2.2.03.0009	362	ICMS Diferencial de Alíquota
3.2.2.03.0010	599	Protege Goiás
3.2.2.03.0011	601	ICMS Normal Adic 2 %
3.2.2.03.0012	636	ICMS
3.2.2.03.0013	678	Auto de Infração Estadual (ICMS)
3.2.2.03.0014	756	ITU
3.2.2.03.0015	757	Vigilância Sanitária
3.2.2.03.0016	692	Iss Retido
3.2.2.03.0017	1029	Impostos e Taxas Federais
3.2.2.04	363	DESPESAS GERAIS
3.2.2.04.0001	364	Energia Elétrica
3.2.2.04.0002	365	Água e Esgoto
3.2.2.04.0003	366	Telefone
3.2.2.04.0004	367	Despesas Postais e Telegráficas
3.2.2.04.0005	368	Seguros
3.2.2.04.0006	369	Material de Escritório
3.2.2.04.0007	370	Material de Higiene e Limpeza
3.2.2.04.0008	371	Lanches e Refeições
3.2.2.04.0009	372	Serviços Prestados por Terceiros
3.2.2.04.0010	373	Depreciações e Amortizações
3.2.2.04.0011	374	Material Uso e Consumo
3.2.2.04.0012	375	Despesas Legais e Judiciais
3.2.2.04.0013	376	Bens de Pequeno Valor
3.2.2.04.0014	691	Frete e Carretos
3.2.2.04.0015	378	Propaganda e Publicidade
3.2.2.04.0016	379	Aluguel de Predio Comercial
3.2.2.04.0017	380	Taxas Sindicais Patronal
3.2.2.04.0018	381	Honorarios Contabeis
3.2.2.04.0019	382	Vigilância e Segurança
3.2.2.04.0020	383	Honorarios Advocaticios
3.2.2.04.0021	384	Despesas c/ Boletos
3.2.2.04.0022	385	Despesas Com Internet
3.2.2.04.0023	386	Despesas C/Sistemas P/Escritorio
3.2.2.04.0024	387	Segurança e Monitoramento
3.2.2.04.0025	535	Gastos c/ Cartão de Credito
3.2.2.04.0026	546	Contribuição a Entidade de Classe
3.2.2.04.0027	577	Despesas com Cartão
3.2.2.04.0028	591	Despesas c/ Manutenção de Veiculos
3.2.2.04.0029	720	Combustiveis
3.2.2.04.0030	723	Pedágio
3.2.2.04.0036	545	Multas de Transito
3.2.2.04.0037	663	Bonificações Concedidas
3.2.2.04.0038	1017	Despesas c/ Manutenção Maquinas
3.2.2.05	388	(-/+) DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ
3.2.2.05.0001	389	Juros Passivos
3.2.2.05.0002	390	Juros s/ duplicatas pagas
3.2.2.05.0003	391	Juros s/ obrigações Fiscais
3.2.2.05.0004	392	Descontos Concedidos
3.2.2.05.0005	393	Despesas Bancarias
3.2.2.05.0006	394	I.O.F
3.2.2.05.0007	395	Juros S/Emprestimos - Financiamentos - Parcelamentos
3.2.2.05.0008	396	Juros s/ Obrigações Sociais
3.2.2.05.0009	397	Encargos S/ Emprestimos e Parcelamentos FCO
3.2.2.05.0010	398	Despesas Com Cartão de Credito
3.2.2.05.0011	602	Atualização Monetária
3.2.2.06	399	PROVISÃO PARA IRPJ E CSSL

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ11tGfGqStpUqRvKtc2aq6gy1TULngxWgIKQc1bck0Dw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
3.2.2.06.0001	400	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
3.2.2.06.0002	401	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
3.2.2.06.0003	402	x
3.2.2.06.0004	403	.
3.2.2.07	679	DESPESAS TRIBUTARIAS FILIAL
3.2.2.07.0001	680	Taxa de Licença Para exploração e Publicidade Filial
3.2.2.07.0002	681	Taxa de Expediente Filial
3.2.2.07.0003	682	Taxas Diversas Filial
3.2.2.07.0004	683	Impostos e Taxas Municipais Filial
3.2.2.07.0005	684	Impostos e taxas Estaduais Filial
3.2.2.07.0006	685	ICMS Diferencial de Alíquota Filial
3.2.2.07.0007	686	Protege Goiás Filial
3.2.2.07.0008	687	ICMS Normal Adic 2 % Filial
3.2.2.07.0009	688	ICMS Substituição Filial
3.2.2.07.0010	798	Icms Normal Filial
3.2.2.08	735	DESPESAS GERAIS FILIAL
3.2.2.08.0001	736	Energia Elétrica Filial
3.2.2.08.0002	737	Água e Esgoto Filial
3.2.2.08.0003	738	Telefone Filial
3.2.2.08.0004	739	Material de Escritório Filial
3.2.2.08.0005	740	Locação de Sala Comercial Filial
3.2.2.08.0006	741	Material Uso e Consumo Filial
3.2.2.08.0007	742	Frete e Carretos Filial
3.2.2.08.0008	743	Honorários Contábeis Filial
3.2.2.08.0009	744	Vigilância e Segurança Filial
3.2.2.08.0010	1018	Combustíveis e Lubrificantes
3.3	404	PERDAS DE CAPITAL
3.3.1	405	PERDAS DE CAPITAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
3.3.1.01	406	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
3.3.1.01.0001	407	Perdas na Alienação de Participações em Coligadas
3.3.1.01.0002	408	Perdas na Alienação de Participações em Incentivos Fiscais
3.3.1.02	409	RESULTADOS NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO
3.3.1.02.0001	410	Perdas na Alienação de Imóveis
3.3.1.02.0002	411	Perdas na Alienação de Móveis e Utensílios
3.3.1.02.0003	412	Perdas na Alienação de Máquinas, Equip Ferramentas
3.3.1.02.0004	413	Perdas na Alienação de Veículos
3.3.1.02.0005	414	.
3.3.1.02.0006	415	Perdas na Alienação de Computadores e Periféricos
3.3.1.03	416	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
3.3.1.03.0001	417	Perdas em Sinistros com Imobilizado
3.3.1.04	418	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
3.3.1.04.0001	419	Baixas de Investimentos Permanentes
3.3.1.04.0002	420	Baixas de Imobilizado
3.3.1.04.0003	421	Baixas do Intangível
3.3.1.05	422	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTES
3.3.1.05.0001	423	Controladas e Coligadas - Equivalência Patrimonial
3.3.1.05.0002	424	Controladas e Coligadas - Custo Corrigido
3.3.1.05.0003	425	Outras Participações Societárias
3.3.1.05.0004	549	X
4	426	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS
4.1	427	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1	428	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
4.1.1.01	429	RECEITAS BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS
4.1.1.01.0001	430	Venda de Mercadorias Trib. a Vista Matriz
4.1.1.01.0002	431	Venda de Mercadorias Trib. a Prazo Matriz
4.1.1.01.0003	432	Venda de Mercadorias Substituição Trib. a Vista Matriz
4.1.1.01.0004	433	Venda de Mercadoria Substituição Tributária a Prazo Matriz
4.1.1.01.0005	434	Venda de Mercadorias Industrializadas a Vista Matriz
4.1.1.01.0006	435	Venda de Mercadorias Industrializadas a Prazo Matriz
4.1.1.01.0007	436	Venda de Mercadorias Trib. a Vista Filial
4.1.1.01.0008	437	Venda de Mercadorias Trib. a Prazo Filial
4.1.1.01.0009	664	Venda de Mercadorias Substituição Trib. a Vista Filial

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZr1ItGFqSpUqRvKc2aq6gy1TUlInqXWgIKQcibckodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
4.1.1.01.0010	665	Venda de Mercadoria Substituição Tributaria a Prazo Filial
4.1.1.01.0011	666	Venda de Mercadorias Industrializadas a Vista Filial
4.1.1.01.0012	667	Venda de Mercadorias Industrializadas a Prazo Filial
4.1.1.02	438	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4.1.1.02.0001	439	Serviços Prestados à Vista
4.1.1.02.0002	440	Serviços Prestados à Prazo
4.1.2	441	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
4.1.2.01	442	(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO
4.1.2.01.0001	443	(-) Devolução de Venda Merc. Trib. Matriz
4.1.2.01.0002	444	(-) Devolução Venda Merc. Subs. Trib Matriz
4.1.2.01.0003	445	(-) Devolução de venda Merc Ind
4.1.2.01.0004	446	(-) Devolução Venda Merc. Subs Trib Filial
4.1.2.01.0005	447	(-) Devolução de Vendas Interestaduais
4.1.2.01.0006	448	(-) Devolução de Vendas Estadual Subst Tributaria
4.1.2.01.0007	449	(-) Devolução de Vendas Interestadual Subst Tributária
4.1.2.01.0008	450	Estoque Inicial
4.1.2.01.0009	451	(-) Estoque Final
4.1.2.02	452	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
4.1.2.02.0001	453	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Interno
4.1.2.02.0002	454	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Externo
4.1.2.02.0003	455	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Interno
4.1.2.02.0004	456	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Externo
4.1.2.03	457	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
4.1.2.03.0001	458	(-) IPI *
4.1.2.03.0002	459	(-) ISS S/ Faturamento
4.1.2.03.0003	460	(-) PIS S/ Faturamento
4.1.2.03.0004	461	(-) COFINS S/ Faturamento
4.1.2.03.0005	600	(-) ICMS S/ Faturamento
4.1.2.03.0006	869	(-) Simples Nacional
4.1.3	462	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.3.01	463	JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS
4.1.3.01.0001	464	Rendimentos de Aplicações Financeiras
4.1.3.01.0002	465	Juros Recebidos
4.1.3.01.0003	466	Descontos Obtidos
4.1.3.01.0004	467	.
4.1.3.02	468	VARIAÇÕES MONETARIAS
4.1.3.02.0001	469	Variações Monetárias Ativas
4.1.3.02.0002	470	Variações Cambiais Ativas
4.1.3.02.0003	471	.
4.1.4	472	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS
4.1.4.01	473	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS
4.1.4.01.0001	474	Recuperação de Despesas.
4.1.4.01.0002	475	Arrendondamento Mês Anterior
4.1.4.01.0003	476	Dias Não Trabalhados
4.1.4.01.0004	477	Recuperação de Despesas
4.1.4.02	478	REVERSÃO DE PROVISÕES
4.1.4.02.0001	479	Reversão da Provisão de Perdas em Investimentos
4.1.5	480	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.5.01	481	RECEITAS DIVERSAS
4.1.5.01.0001	482	Aluguéis e Arrendamentos
4.1.5.01.0002	483	Vendas Acessórias
4.1.5.01.0003	484	Receita de Equivalência Patrimonial
4.1.5.01.0004	485	Dividendos e Lucros Recebidos
4.1.5.01.0005	486	Amortização de Deságio
4.1.6	637	RECEITAS DE BONIFICAÇÕES
4.1.6.01	584	BRINDES E BONIFICAÇÕES
4.1.6.01.0001	585	Bonificações Matriz
4.1.6.01.0002	586	Amstras Gratis Matriz
4.1.6.01.0003	638	Brindes e Doações Matriz
4.1.6.01.0004	672	Bonificações Filial
4.1.6.01.0005	673	Amostra Gratis Filial
4.1.6.01.0006	674	Brindes e Doações Filial

Plano de Contas - A
Geral - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVZr1ItGfsgSpUqRvKc2aq6gy1TUlmgxWgIKQcibckodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Conta	Referencia	Descrição
4.2	487	GANHOS DE CAPITAL
4.2.1	488	GANHOS DE CAPITAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE
4.2.1.01	489	RESULTADOS POSITIVOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
4.2.1.01.0001	490	Lucros na Alienação de Participações Coligadas
4.2.1.02	491	LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO
4.2.1.02.0001	492	Lucros na Alienação de Imóveis
4.2.1.02.0002	493	Lucros na Alienação de Móveis e Utensílios
4.2.1.02.0003	494	Lucros na Alienação de Máquinas, Equip e Ferramentas
4.2.1.02.0004	495	Lucros na Alienação de Veículos
4.2.1.02.0005	496	Lucros na Alienação de Computadores e Periféricos
4.2.1.03	497	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
4.2.1.03.0001	498	Reembolso de Sinistros com Imobilizado
5	499	CONTAS DE APURAÇÃO
5.1	500	CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS
5.1.1	501	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS
5.1.1.01	502	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS
5.1.1.01.0001	503	Compra de Mercadorias Tributada à Vista Matriz
5.1.1.01.0002	504	Compra de Mercadorias Tributada à Prazo Matriz
5.1.1.01.0003	505	Compra de Mercadorias Tributada à Vista Filial
5.1.1.01.0004	506	Compra de Mercadorias Tributada à Prazo Filial
5.1.1.01.0005	507	Compra de Merc Subst Trib à Vista Matriz
5.1.1.01.0006	508	Compra de Merc Subst Trib à Prazo Matriz
5.1.1.01.0007	509	Compra de Merc Industrializada à Vista
5.1.1.01.0008	510	Compra de Merc Industrializada à Prazo
5.1.1.01.0009	511	Frete S/ Compras Comercialização
5.1.1.01.0010	512	Frete S/ Compras Industrialização
5.1.1.01.0011	513	(-) Devolução de Compras Mercadoria Tributada Matriz
5.1.1.01.0012	514	(-) Devolução de Compras Mercadoria Tributada Filial
5.1.1.01.0013	515	(-) Devolução de Compras Substituição Tributária Matriz
5.1.1.01.0014	516	(-) Devolução de Compras Substituição Tributária Filial
5.1.1.01.0015	634	(-) ICMS s/ Compras
5.1.1.01.0016	635	(-) Créd.Out.3% Conf.Art.11º, Inc.III, Anexo IX - RCTE/GO
5.1.1.01.0017	677	Mercadoria Bonificadas Recebidas Matriz
5.1.1.01.0018	693	Mercadoria Bonificadas Recebidas Filial
5.1.1.01.0019	745	(-) Créd. de Icms Art 23. da Lc 123/06 Art. 2.
5.1.1.01.0020	377	(-) Mercadorias Bonificadas
5.1.1.01.0021	1019	Compra Mercadoria Industrializada à Vista
5.1.2	517	CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS
5.1.2.01	518	ESTOQUES
5.1.2.01.0001	519	Estoque Inicial Matriz
5.1.2.01.0002	520	(-) Estoque Final Matriz
5.1.2.01.0004	668	Estoque Inicial Filial
5.1.2.01.0005	669	(-) Estoque Final Filial
5.1.2.01.0006	701	Mercadorias Transferidas - Matriz
5.1.2.01.0007	734	Mercadorias Transferidas - Filial
5.1.4	521	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
5.1.4.01	522	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
5.1.4.01.0001	523	Resultado do Exercício
5.1.4.01.0002	524	.

NOVO REPARTIMENTO, 31 de dezembro de 2023

MARTA APARECIDA PARANHOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 639.970.292-53

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O/PA
CPF: 912.791.192-68

Relação de Históricos



Código	Descrição	Grupo de Histórico
1	COMPRA A VISTA NF.	Geral
2	COMPRA A PRAZO NF.	Geral
3	VENDA A VISTA NF.	Geral
4	VENDA À PRAZO NF.	Geral
5	CONHECIMENTO FRETE No.	Geral
6	PAGAMENTO DUPLICATA No.	Geral
7	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS NF.	Geral
8	DEVOLUÇÃO DE VENDAS NF.	Geral
9	PROVISÃO TELEFONE	Geral
10	PROVISÃO ENERGIA ELETRICA	Geral
11	PROVISÃO SANEAGO	Geral
12	PAGAMENTO CONF. DOCUMENTO No.	Geral
13	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	Geral
14	PROVISAO FOLHA DE PAGAMENTO	Geral
15	PROVISÃO DE FÉRIAS	Geral
16	PROVISÃO DE RESCISÃO	Geral
17	PROVISÃO 13o.SALÁRIO	Geral
18	PROVISÃO INSS S/ PRO-LABORE	Geral
19	JUROS S/ DUPLICATAS PAGA	Geral
20	SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO NF :	Geral
21	SERVIÇOS A VISTA NF.	Geral
22	DEPOSITO CONFORME BANCO	Geral
23	CREDITO CONF. DOC.	Geral
24	TARIFAS CONF.BANCO	Geral
25	CHEQUE COMPENSADO N.	Geral
26	TRANSFERENCIA CONF. DOC	Geral
27	CHEQUE EMITIDO N.	Geral
28	CHQUE DEVOLVIDO N.	Geral
29	HONORARIO A APAGAR	Geral
30	PRO-LABORE A PAGAR	Geral
31	PAGTo REC.SAL.MES.	Geral
32	PAGTo CONFORME GUIA MES.	Geral
33	PAGTo CONFORME RESCISAO.	Geral
34	PAGTo DE FERIAS A.	Geral
35	PAGTO NOTA FISCAL N°.	Geral
36	PAGTO HONORARIO MES.	Geral
37	PAGTO CONF.DOC.	Geral
38	PAGTO ALUGUEL MES.	Geral
39	COMPRA MERC.EM CONSIGNAÇÃO.	Geral
40	BAIXA MERC.EM CONSIGNAÇÃO.	Geral
41	DEBITO CONF.BANCO	Geral
42	PAGTO PROLABORE MES.	Geral
43	PROVISAO DE ALUGUEL MES.	Geral
44	PROVISAO DE DESPESAS	Geral
45	TRANSFERENCIA DE CONTAS	Geral
46	CREDITO EM C/C.	Geral
47	TRANSFERENCIA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	Geral
48	SERVIÇO PRESTADO A VISTA	Geral
49	NOTA FISCAL SIMPLES FATURAMENTO	Geral
50	TRANSFERENCIA DE COTAS CAPITAL SOCIAL	Geral
51	PGTO DE 13 SALARIO A :	Geral
52	PGTO 13° SALARIO A :	Geral
53	PGTO COM CHEQUE N°	Geral
54	PGTO NF:	Geral
55	PGTO TELEFONE MES :	Geral
56	PGTO DE ENERGIA ELETRICA MES:	Geral
57	PGTO COM CARTAO DE CREDITO	Geral
58	PGTO FATURA CARTAO DE CREDITO MES :	Geral
59	COMPRA C/ CARTAO CREDITO	Geral
60	PGTO HONORARIOS CONTABEIS MES :	Geral
61	PGTO DE SEGUROS :	Geral
62	APLICAÇÃO FINANCEIRA	Geral
63	RESGATE DE APLICAÇÃO	Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZr1ItGfGqSLpUqRVKtc2aq6gyITU1ngxWgIKQc1bckodw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Relação de Históricos



Código	Descrição	Grupo de Histórico
64	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	Geral
65	PROVISÃO INSS SEG ATIVOS	OUTROS
66	SALARIO FAMILIA	OUTROS
67	PROVISÃO INSS EMPRESA	OUTROS
68	PROV INSS EMPRESA, RAT E PRO-LABORE EMPR	OUTROS
69	PROVISÃO IRRF S/PRO-LABORE	OUTROS
70	PROVISÃO FGTS MÊS	OUTROS
71	PAGTO CONF CUPOM FISCAL	OUTROS
72	CORREÇÃO MONET. DO BALANÇO	OUTROS
73	VLR. CORREÇÃO MOT. DEPRECIACÃO	OUTROS
74	BAIXA DE DEPRECIACÃO	OUTROS
75	COMPRA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO	OUTROS
76	PG CONF EXTRATO BANCARIO	OUTROS
77	SAQUE BANCARIO	OUTROS
78	PAG CONF EXTRATO BANCARIO	OUTROS
79	EMPRÉSTIMO CONTRATADO	OUTROS
80	RECBIMENTO CONF NF N°	OUTROS
81	ESTORNO	OUTROS
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF N°	OUTROS
83	PAG CONF FATURA	OUTROS
84	RETENÇÃO DE IMPOSTO CONF NF N°	OUTROS
85	PROVISÃO DE IMPOSTO	OUTROS
86	SUPRIMENTO DE CAIXA	Geral
87	RECEBIMENTOS DE DUPLICATAS	OUTROS
88	JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	FORNECEDORES
89	PAGTO EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OUTROS
90	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	OUTROS
91	CONFORME NF N°	FORNECEDORES
92	DESCONTOS OBTIDOS	OUTROS
93	PROVISÃO SÁLARIO	OUTROS
94	COMPENSAÇÃO	OUTROS
95	PROVISÃO DE IMPOSTOS	OUTROS
96	Apuração de Depreciação	OUTROS
97	Venda de Imobilizado	OUTROS
98	LIMITE DE CONTA	OUTROS
99	ADIANTAMENTO DE LUCRO SOCIOS	OUTROS
100	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	OUTROS
101	APURAÇÃO DO RESULTADO	OUTROS
102	SERVIÇOS TOMADOS	Geral
103	DESPESAS BANCARIAS	Geral
104	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	OUTROS
105	CAPITAL A INTEGRALIZAR	OUTROS
106	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	Geral
107	AUTO DE INFRAÇÃO	Geral
108	ESTORNO	Geral
109	IMPOSTO A RECUPERAR	OUTROS
110	RECEBIMENTO DE CLIENTES	OUTROS
111	PAGTO SALARIO	Geral
112	PAGAMENTO DE SALARIOS	Geral
113	EMPRESTIMOS DE EMPRESAS LIGADAS	Geral
114	ADIANTAMENTO DE SALARIO	OUTROS
115	APURAÇÃO DE ESTOQUE	OUTROS
116	AQUISIÇÃO SERVIÇOS A PRAZO NF.	Geral
117	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AVISTA	Geral
118	PARCELAMENTOS	Geral
119	LUCROS DISTRIBUIDOS	Geral
120	CAPITAL SOCIAL	Geral
121	Limite de Cheque Especial	Geral
Total:		121

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10D56K1TVZr1ltGFqSLpUqRVKtc2aq6gyiTULngxWgIKQcibckodw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

Termo de Encerramento



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZr1ltGfgStpUqRVKtc2aq6gyiTUlngxWgIKQcibckodw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63997029253-MARTA APARECIDA PARANHOS|91279119268-ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

MARTA APARECIDA PARANHOS LTDA
RUA RIO ARAGUAIA 7 - QUADRA 18A - PARQUE MARAJÓ - 68 473-000
NOVO REPARTIMENTO - PA

C.N.P.J (MF): 17.179.216/0001-69
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 15600204572 EM 14/11/2012

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
142 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0142

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOVO REPARTIMENTO, 31 de dezembro de 2023

MARTA APARECIDA PARANHOS
CPF: 639.970.292-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA CLEIA DA SILVA ANDRADE
Contador(a) CRC: 015915-O/PA
CPF: 912.791.192-68

WAGNE
COSTA
MACHADO: 71901981215
901981215

Assinado digitalmente por WAGNE
COSTA MACHADO: 71901981215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
15555884000118, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
AS, CN=WAGNE COSTA
MACHADO: 71901981215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0